

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 – PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017 – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I
DOTAÇÃO: 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS 08.244.2002 2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
CONTRATADO: MARINALDO JOSÉ DE MACENA CPF: 686.008.524-04
VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS) REPRESENTADO POR: 12 x R\$ 1.700,00
VIGÊNCIA: DE 25/09/2017 A 25/09/2018



Prefeitura Municipal de Bayeux
Secretaria de Trabalho e Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 – PMBEX
PAGINA 2

OFICIO nº 908/2017/GS

Bayeux, 13 de Setembro de 2017.

A Prezada Senhora
Joselma
Setor de Controle e Gastos Internos

Assunto: solicitação de novo imóvel

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos que o Conselho Tutelar I encontra-se atualmente instalado em imóvel localizado na Rua João Dionízio, 09 no bairro Jardim São Severino por meio de celebração do Contrato de Locação nº 158/2014

O imóvel em questão mede aproximadamente (ausência de escritura no município), sendo que em função de sua inadequada estrutura para suportar um ambiente de trabalho por problemas relacionados com a deterioração, insalubridade, infiltrações que o imóvel apresenta, comprometendo o atendimento. Considerando, que o imóvel objeto do presente processo é localizado na área central do Bairro do Sesi, com fácil acessibilidade, atendendo assim todas as comunidades do bairro e áreas adjacentes. É válido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para o serviço em tela.


Considerando a Administração Pública, não disponibiliza imóvel próprio para instalação mencionada;

Considerando, que o Município carece de imóveis residenciais e comerciais para locação, com a devida escritura Pública, não restando muita opção de escolha, pois existem imóveis para serem locados, que não atendem as necessidades para instalações da unidade acima descrita.

A escolha recaiu no imóvel situado na Rua Gustavo Maciel Monteiro, Nº 782 situada no Centro, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração, possuindo 08m de frente e 23m de comprimento, obtendo uma área total de 184 metros quadrado.

O preço pactuado nesse processo administrativo de Dispensa de Licitação é compatível com o preço estabelecido pelo Laudo da Avaliação de Bens.

Atenciosamente,


Ediclê Travassos de Lima
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Bayeux
Secretaria de Administração

Ofício /2017

Bayeux, 14 de Setembro de 2017.

Ao Presidente da Comissão de avaliação
MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES
Secretaria de Infraestrutura.

Assunto: Avaliação de imóveis.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho através deste solicitar da comissão de Avaliação, composta por: MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES, JOSE PEDRO SILVA E WALTER PROCÓPIO DE ALMEIDA, para que seja avaliado o imóvel abaixo discriminado.

Tipo de Imóvel: Casa

Localização: Rua: Gustavo Maciel Monteiro Nº 782/ Centro, Bayeux- Onde funcionará o CONSELHO TUTELAR I.

Ao ensejo, apresento protestos de consideração e apreço, agradecendo antecipadamente.

Atenciosamente,


Joselma Fabricia Pequeno da Silva.
Chefe do Setor de Controle de Gastos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Histórico

O imóvel a ser avaliado é constituído de um lote de terreno, localizado na Rua Gustavo Maciel Monteiro nº 782, Centro, na cidade de Bayeux, construção de uso residencial a ser locado para instalação do CONSELHO TUTELAR I

O imóvel está edificado em 01 (Um) lote de terreno medindo 8,00 m de frente e fundos por 23,00 m de comprimento de ambos os lados, confrontando-se pela frente com a Rua Gustavo Maciel Monteiro, perfazendo 184,00 m² de área; conforme escritura pública apresentada.

Proprietário

MARINALDO JOSÉ DE MACENA, CPF nº 686.008.524-04, residente à Rua Coronel Lira, nº 172 – Centro – Bayeux/Pb.

Melhoramento Público

O imóvel encontra-se encravado no perímetro urbano, possui pavimentação, iluminação pública, água e telefone.

Avaliação

O imóvel apresenta estado de conservação BOM, alvenarias rebocadas e pintadas; piso cerâmico de boa qualidade; cobertura em estrutura de madeira e telha com forro em gesso apresentando várias infiltrações que precisam ser retiradas; possui esquadrias de madeira e de ferro em ótimo estado de conservação; a cozinha e os banheiros possuem revestimento cerâmico de boa qualidade até a altura do forro; as instalações elétricas e hidro-sanitárias encontram-se em perfeito funcionamento.

O prédio possui uma área de construção de 131,00 m².

Conclusão

Para determinação do valor de locação do imóvel, procedeu-se pesquisa de mercado na área onde se encontra o mesmo. Baseando-se nos índices da Fundação Getúlio Vargas para aluguéis, na área de construção, localização do imóvel, idade do imóvel (25 anos), número de dormitórios, etc.

$131,00 \times R\$ 1.300,00 = R\$ 170.300,00 \times 1\% = R\$ 1.700,00.$

Térmo de Encerramento

Nada mais havendo a ser esclarecido, damos por encerrado o presente trabalho, que foi digitado de um só lado, assinado e rubricado pela comissão.

Bayeux, 15 de Setembro de 2017.



MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES
Mat. nº 300.007-2



JOSÉ PEDRO DA SILVA
Mat. nº 4223-4



WALTER PROCÓPIO DE ALMEIDA
Mat. nº 4225-0

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 201/2017

Bayeux, 07 de Março de 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal e art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

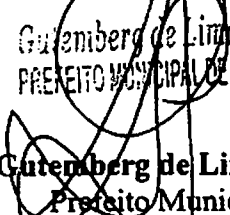
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, com a finalidade de realizar laudos de avaliação dos imóveis que serão locados para instalações de equipamentos públicos diversos, destinados a manutenção das atividades da administração municipal, inclusive do Fundo Municipal de Saúde.

- 1-MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES, ENGENHEIRA FISCAL - PRESIDENTE DA COMISSÃO;**
- 2- JOSÉ PEDRO DA SILVA, AGENTE FISCAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - MEMBRO DA COMISSÃO;**
- 3- WALTER PROCÓPIO DE ALMEIDA, AGENTE FISCAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - MEMBRO DA COMISSÃO.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE


Gutenberg de Lima Davi
PREFEITO MUNICIPAL DE BAYEUX
Gutenberg de Lima Davi
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL


NATUREZA DA DESPESA: 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação acima:

2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETRAS

08.244.2002 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR



MARIA DA PENHA DE MEDEIROS BARRETO
MAT: 0580-0

Fernando Cunha
Assessor da Controladoria
Mat. 2108798

GESTÃO E CONTROLADORIA

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

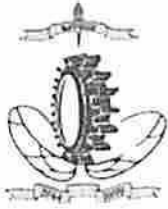
Compulsando os autos do presente processo, acato a solicitação inicial, onde o setor demandante justifica a necessidade para tal contratação, conforme consta a realização de laudo de avaliação de imóvel feita pela Comissão de Avaliação de Imóveis e nos termos do que fora informado pelo setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do deste objeto.

Na condição de autoridade máxima desta edilidade AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I.

Bayeux - PB, 15 de setembro de 2017.



LUIZ ANTÔNIO DE MIRANDA ALVINO
Prefeito Constitucional do Município de Bayeux



PREFEITURA DE
BAYEUX
Atitude e Compromisso

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMO	DATA	ORIGEM	DESTINO
2017	15/09/2017	CONTROLE DE GASTOS	CPL

Prezado Senhor
ARTUR H. DA SILVA DANTAS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Nesta.

Venho através deste, enviar a vossa senhoria a documentação para formalizar o contrato do imóvel onde ira funcionar o CONSELHO TUTELAR I Que esta localizada na Rua: Gustavo Maciel Monteiro Nº 782, Centro-Bayeux, PB.

1. Proposta de locação.
2. Copias do RG, CPF e Comprovante de residência.
3. Cópia da escritura do imóvel.
4. Laudo de avaliação.
5. Certidão negativa de débito trabalhista
6. Certidões negativas Federal, Estadual e Municipal.
7. Dotação Orçamentária.
8. Solicitação da Secretária.
9. Solicitação de Avaliação.

Atenciosamente;

Josefina Pequeno
Controle e Gasto Interno

PROPOSTA DE LOCAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Bayeux

Proposta do Imóvel destinado à instalação da unidade do CONSELHO TUTELAR I.

1 – Proprietário:

Marinaldo Jose de Macena

2 – Imóvel

End.: Rua: Gustavo Maciel Monteiro Nº 782 / Bairro: Centro– Bayeux, Pb.

Medição do imóvel conforme documento em anexo.

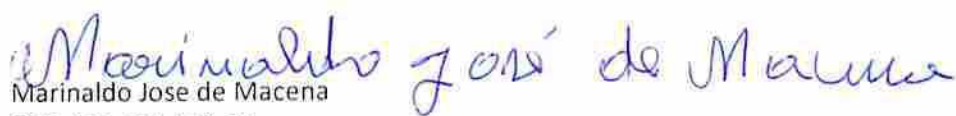
Finalidade de locação: Unidade de atendimento Público.

3 – Valor de Locação

Contrato de 12 meses no valor mensal de R\$ 1.700,00 com reajuste anual pelo IGPM.

4 – O locatário arcará com os custos da manutenção do imóvel durante a sua locação no tocante a questões prediais, sendo que será por conta do locatário as despesas com ligação e consumo de Energia Elétrica, Água e Esgoto que serão pagas diretamente as empresas concessionários dos serviços.

Bayeux, 14 de Setembro de 2017.


Marinaldo Jose de Macena
CPF: 686.008.524-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA

Cartório Dourado de Azevêdo

TABELIONATO DE SANTA RITA

Rua São João, 27 – Fone: 229 - 1035 – Santa Rita
C. G. C. 09.308.628/0001-23

Rosa Bandeira Velloso de Azevedo
TABELIÃ

LIVRO 135

FLS. 135

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.

DATA 29 DE JANEIRO DE 1992.

OUTORGANTE (S) ANTONIO SOARES CAVALCANTI E SUA ESPOSA MARIA DO SOCO DA FONSECA CAVALCANTI.

OUTORGAD (O) (A) (S) MARINALDO JOSÉ DE MACENA.

VALOR CONTRATUAL R\$750.000,00

ORIFTO O DESCRITO NO I INSTRUMENTO JUNTO.



Cartório Dourado de Azevedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO

DISPENSÁ DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 - PMBEX
PAGINA 03

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE LETRAS

Rosa Bandeira Velloso de Azevedo

(TABELIA)

RUA SÃO JOÃO, 27 - FONE: (083) 229-1035

SANTA RITA - PARAIBA

em data de 15.08.97 fls. 291 sub número 4262
sub n. 6

Bayeux, 15 de 08 de 1997
Oficial de Registro

LIVRO... 135...
FOLHAS... 135...

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E
VENDA ABAIXO DECLARADA:
VALOR: Cr\$750.000,00 (SETE
CENTOS E CINQUENTA MIL
CRUZEIROS)

SAIBAM OS QUE O PRESENTE INSTRUMENTO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA VIREM, QUE, ao (s) vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992), nesta Cidade de Santa Rita, do Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu Cartório perante mim Tabeliã, e por me haver sido esta distribuída, conforme Bilhete de Distribuição^o que fica arquivada neste Cartório compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber de um lado como Outorgante (s) Vendedor (es) ANTONIO SOARES CAVALCANTE E SUA ESPOSA MARIA DO SOCORRO DA FONSECA CAVALCANTE, brasileiros, casados, ele Funcionario, ela do lar, residentes e domiciliados a rua Gustavo Maciel Monteiro, 782, Bayeux-PB, portadores do CPF nº 311.625.177-00. E como outorgado comprador: MARINALDO JOSÉ DE MACENA, brasileiro, solteiro, taxista, residente e domiciliado a rua Cel. Lira, 172, Bayeux-PB, portador do CPF nº 686.008.524-04.

CARTÓRIO DOURADO DE AZEVEDO
TABELIA
BOM
SÉRIE

Os presentes meus conhecidos, do que dou fé. E, perante mim Tabeliã, pelo (s) outorgante (s) acima referido me foi dito que a justo título, conforme registro sob nº 5, às fls. 291 do livro 2-IV, da matrícula 4652 em data de 02 de 10 de 1991, é (são) senhor (es) legítimo (s) possuidor (es) livre (s) de ônus ou impostos de: Uma casa de tijolos e telhas, com uma porta e uma janela de frente, terraço em forma de "L", sala única, dois quartos, cozinha, banheiro e sanitário, situada a rua Gustavo Maciel Monteiro, 782, na Cidade de Bayeux-PB, em terreno próprio, que mede 8m de frente e fundos por 23m de comprimento de ambos os lados, confrontando-se pela frente com a rua Gustavo Maciel Monteiro; lado direito e lado esquerdo, com terreno de Antonio de Padua F. Carvalho; e fundos com terreno de Antonio de Padua F. Carvalho da Travessa Santa Cruz.

importância esta que neste ato e perante mim Tabeliã recebeu (eram) do (s) outorgado (s) em nome de Marinaldo José de Macena contou (aram) e achou (aram) exata, pelo que dando como dá (ão) aquele (s) plena e geral quitação, vendida (m) como de fato era vendido tem ao (s) outorgado (s) comprador (es) acima mencionado o (s) referido (s) imóvel (is) descrito (e) e desde já cede (m) e transfere (m) ao (s) mesmo outorgado (s) toda posse, domínios, direitos e ação que sobre o (s) aludido (s) imóvel (is) exercia (m) para que possa (m) em sua (s) outorgado (s) dele (s) usar, gozar e livremente dispor como seu (s) que é (são) e fica(m) sendo de hoje em diante, presença desta escritura e da cláusula constituti, obrigando-se a fazer a (s) presente vinda sempre boa, firme e valiosa e a responder (em) pela evicção de direito e renúncia toda ação, exceção ou privilégios que invocar possa (m), havendo aqui por supridas as cláusulas necessárias neste contrato. Pelo (s) comprador (es) me foi dito que aceitava (m) esta escritura em seus expressos termos, me apresentando o reconhecimento do imposto que é do teor seguinte: Estado da Paraíba. Secretaria das Finanças. Pref. Mun. de Bayeux Guia de

Recolhimento do Imposto de Transmissão: Exercício: 19 ⁹². Valor declarado Cr\$750.000,00
Valor real Cr\$750.000,00 O (s) Sr. (s) Marinaldo José de Macena,
vai (ão) à Pref. Mun. de Bayeux, através
do Cartório "Dourado de Azevedo", recolher a quantia de Cr\$15.000,00, referente ao
pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos de ^{2%}, sobre a quantia
de Cr\$750.000,00 por quanto comprou (aram) Antonio Soares Cavalcanti
e sua esposa Maria do Socorro da Fonseca Cavalcanti.

o (s) imóvel (is). Uma casa residencial situada à rua Gustavo Maciel Monteiro, 782, na Cidade de Bayeux-PB.

(Para uso da Repartição)
Transmissão Inter Vivos Cr\$15.000,00 Total Cr\$15.000,00
Local e Data: Bayeux, 29/01/92 (ass) ilegível.

Me foram apresentadas as Certidões Negativas de Débitos Fiscais previstas pelo art. 1.137, do Código Civil Brasileiro, as quais estão dispensadas as suas transcrições de conformidade com o § 2º da Lei nº 7.433, e 18/12/85. Publicado no Diário da Justiça no dia 19/12/85. Taxa de aposentadoria recolhido por verbas em data de 29/01/92. E de como as -
sim o disseram, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as tes-
temunhas de acordo com o provimento nº 03/87, Ofício nº 01/87 do Exmº
Desembargador Coriolando Dias de Sá - Corregedor de Justiça no Esta-
do da Paraíba, publicado no Diário da Justiça no dia 19/05/87. Em
testº (sinal) da verdade; Dou Fé. Eu, Rosa Bandeira Velloso de Azeve-
do - Tabeliã Pública. (ass) Antonio Soares Cavalcanti, Maria do Socor-
ro da Fonseca Cavalcanti e Marinaldo José de Macena. Era o que se
continha em dita escritura aqui fielmente transcrita; Dou Fé. x. x. x

Santa Rita, 29 de janeiro de 1992.

EM TESTE (Rosa Bandeira Velloso de Azevedo) DA VERDADE;

Rosa Bandeira Velloso de Azevedo
RCSA BANDEIRA VELLOSO DE AZEVEDO
- TABELIÃ -

CAR
TABELIÃ
1992
R

881422026

MARINALDO JOSE DE MACENA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. MARCOS DE 978002 SSP PB

CPF 686.008.524-04 DATA NASCIMENTO 20/10/1964

FUNÇÃO JOAO JOSE DE MACENA MARIA SOARES DE MACENA

PERMISSÃO ACC CATEGORIA ADI

Nº REGISTRO 00381537510 VALIDADEZ 29/10/2018 Nº INSCRIÇÃO 31/08/1988

OBSERVAÇÕES EXERCE ATIV REMUNERADA;

Monitorei gastos de Marcen

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA 05/11/2013

Rodrigo Carneiro 64142577667 98027365115

881422026

MARINALDO JOSE DE MACENA RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, 782 - CENTRO BAYEUX/PB CEP: 58307050 (AG 1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 - PMBEX

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a Apresentação Data prevista da próxima leitura CPF/ CNPJ/ RAN

Jul / 2017 21/07/2017 23/08/2017 68600852404

UC (Unidade Consumidora) 5/421095-1

Canal de contato

Praxico Cliente: A partir desta mês, as contas contendo com um novo layout para tornar ainda mais claras e compreensíveis as informações e os demonstrativos de consumo, incluindo, tarifa e composição do fatur. O valor da tarifa, possui a seguinte composição: tarifa de energia (CMB, PIS e COFINS), demonstrando o preço total da energia paga pelo cliente. Essa modificação não impacta nos valores finais pagos pelos clientes.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias	
Data 22/08/17 Leitura 31626	Data 21/07/17 Leitura 31620	1	222	29	
Demonstrativo					
001 Descrição	Quantidade Tarifa	Valor Base Calc	Alta (R\$)	Base Calc Forç	Contra (R\$)
	Tarifa Tarif (R\$)	CMB (R\$)	COFINS	PIS (R\$)	COFINS (R\$)
0001 Conjunto em kWh	222,000 0,634970	140,88	140,88 27	28,09	140,88 1,12 5,28
0001 Adic. B. Amarela		4,70	4,70 27	1,27	4,70 0,24 0,17
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS					
0001 CONTRIBUIÇÃO LUM. PUBLICA		12,67	0,00 0	0,00	0,00 0,00 0,00
0004 JUROS DE MORA 05/2017		2,53	0,00 0	0,00	0,00 0,00 0,00
0005 MULTA 05/2017		4,28	0,00 0	0,00	0,00 0,00 0,00

BANCO DO BRASIL

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Agencia (Prefixo/dv): 2849/5

QR Code

TCR - TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS - 2017

SACADO: MARINALDO JOSE DE MACENA INSCRIÇÃO: 01030160106001

ENDEREÇO: RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO 782 - 58307050 CENTRO LOTEAM => - Quadra => - Lote =>

USO SOLO: PAGUE O SEU IPTU EM DIA

HÁ DÉBITOS DE - 2014 - 2015 - 2016

Data Lançamento	Nº Documento	Especie Doc	Acelto	Data do Processamento	Parcela	Vencimento
10/08/2017	270019492	RC	N	10/08/2017	0	10/08/2017

Inscrição Anterior	Carteira	Especie Moeda	Nº Guia	Base Cálculo	Agencia/Código Cedente
01030160106001	18	RS	3000483		2849-5/0031180-4

Instruções AUTENTICIDADE: 5843505883968276627W

1580	TAXA DE COLETA DE RESIDUOS	22,93
1573	TX EXPEDIENTE	4,24
		(=) Subtotal 27,27
		(-) Desconto/Abatimento 4,59
		(+) Atualização Monetária
		(+) Juros
		(+) Penalidade
		(=) Total 22,68

TERM 00008555 AGENTE 701365 AUTE 59667
COBAN: 067488 LOJA: 0001 PDV: 000555
10/08/2017 BANCO DO BRASIL 11:02:08
284948881 CORRESPONDENTE BANCARIO 0365

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

MUNICIPIO DE BAYEUX

001945925442017102700019492002146
72470000002268

NR. DOCUMENTO 18.555
DATA DO PAGAMENTO 10/08/2017
VLR DOCUMENTO 22,68
VALOR COBRADO 22,68

NR. AUTENTICACAO 5.85F.93A.203.S08.F14

RECEBER A RECIBO DO SACADO

14/07/2017 INCLUIU SISTEMA

VIA DO CLIENTE
PAG FACIL

BANCO DO BRASIL
CEDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 Texto de Responsabilidade do Cedente
LANÇAMENTO ENGOBADO

SACADO: MARINALDO JOSE DE MACENA
 ENDEREÇO: RUA GUSTAVO MACIEL MONILIRO - 58307050 CENTRO BAYEUX
 IPTU/CTR REFERENTE AO EXERCÍCIO 2014/2015/2016 - INSC. 01030160108001

DI Fato Gerador	Nº Documento	Espec. Inc	Acabte	Data do Processamento	Parcela	Vencimento
01/08/2017	000063969	RC		09/08/2017	1/1	10/08/2017
Nº Processo	Carteira	Espec. Mensal	Nº Guia	Base Cálculo	Agência/Código Cedente	
2017017376	16	16	21066985	391,70	2849-5/31180-4	
Indicações	AUTENTICIDADE				Nosso Número	
353	TX EXPEDIENTE				2017610006395900	
					(*) Penalidade	
					(-) Desconto/Abatimento	
					(*) Atualização Monetária	
					(*) Juros	
					(*) Penalidade	
					(-) Total	

TERM 08088555 AGENTE 701365 AUTE 59672
 CDBAN:067488 LOJA:0801 PDV:088555
 18-08-2017 BANCO DO BRASIL 11:03:29
 284948801 CORRESPONDENTE BANCARIO 8371

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS
 MUNICIPIO DE BAYEUX
 68194592544201716108006395982174
 72478808083539
 NR. DOCUMENTO 18.565
 DATA DO PAGAMENTO 18-08-2017
 VL.R DOCUMENTO 396,39
 VALOR CORRADO 396,39
 NR. AUTENTICACAO 9.26E.FCT.DEF.FCS.AC3

VIA DO CLIENTE
 PAG FACIL

BANCO DO BRASIL
BANCO DO BRASIL
CEDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 Texto de Responsabilidade do Cedente

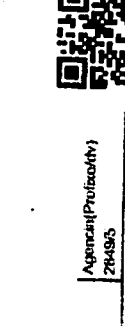
SACADO: MARINALDO JOSE DE MACENA
 ENDEREÇO: RUA GUSTAVO MACIEL MONILIRO - 58307050 CENTRO LOTEAM -> Quadra -> Lote ->
 IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - 2017

DI Fato Gerador	Nº Documento	Espec. Inc	Acabte	Data do Processamento	Parcela	Vencimento
10/08/2017	170019492	RI		10/08/2017		10/08/2017
Nº Processo	Carteira	Espec. Mensal	Nº Guia	Base Cálculo	Agência/Código Cedente	
01030160108001	16	16	3000084		2849-5/0031180-4	
Indicações	AUTENTICIDADE				Nosso Número	
353	TX EXPEDIENTE				20171017001949200	
					(*) Penalidade	
					(-) Desconto/Abatimento	
					(*) Atualização Monetária	
					(*) Juros	
					(*) Penalidade	
					(-) Total	

TERM 08088555 AGENTE 701365 AUTE 59669
 CDBAN:067488 LOJA:0801 PDV:088555
 18-08-2017 BANCO DO BRASIL 11:02:33
 284948801 CORRESPONDENTE BANCARIO 8368

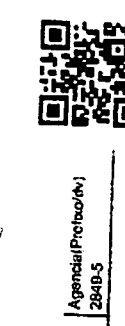
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS
 MUNICIPIO DE BAYEUX
 68194592544201716108001949202146
 72478808083517
 NR. DOCUMENTO 18.565
 DATA DO PAGAMENTO 18-08-2017
 VL.R DOCUMENTO 96,17
 VALOR CORRADO 96,17
 NR. AUTENTICACAO E.56C.88A.68C.D0A.B19

VIA DO CLIENTE
 PAG FACIL



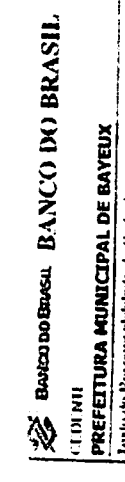
Agência(Profico/dv)
 28495

INSCRIÇÃO: 01030160108001
 M. -> - Quadra -> - Lote ->



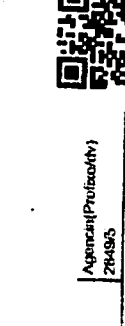
Agência(Profico/dv)
 2849-5

INSCRIÇÃO: 01030160108001
 M. -> - Quadra -> - Lote ->



Agência(Profico/dv)
 28495

INSCRIÇÃO: 01030160108001
 M. -> - Quadra -> - Lote ->



Agência(Profico/dv)
 28495

INSCRIÇÃO: 01030160108001
 M. -> - Quadra -> - Lote ->



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARINALDO JOSE DE MACENA
CPF: 686.008.524-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:40:39 do dia 09/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2018.

Código de controle da certidão: 2732.D29C.7A51.2F3D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CERTIDÃO

CÓDIGO: A501.26DB.85BC.2F0C

Emitida no dia 15/09/2017 às 10:30:55

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 686.008.524-04

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB 08924581000160 SECRETARIA DA FAZENDA AV LIBERDADE, CENTRO, 58305000	Número 17425 Emissão 15/09/2017 10:29:56
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CNPJ/CPF: 66800852404 NOME: MARINALDO JOSE DE MACENA ENDEREÇO: RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, 782 COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO CIDADE: BAYEUX CEP: 58307050 UF: PB QUADRA: LOTE:	
INSCRIÇÕES VINCULADAS	
IMÓVEL 01030160106001,11478.9	
FINALIDADE:	
OBSERVAÇÕES	
RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO.	
VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.	
AUTENTICIDADE: 902TY67E01TTZXL61B13 neide * 15/09/2017 10:29:56	



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARINALDO JOSE DE MACENA

CPF: 686.008.524-04

Certidão nº: 137062110/2017

Expedição: 15/09/2017, às 10:31:41

Validade: 13/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARINALDO JOSE DE MACENA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **686.008.524-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I


Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, notadamente com relação ao Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme consta nos elementos de planejamento da administração, esta comissão protocolou o processo em tela como:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 – PMBEX

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: realização de laudo de avaliação de imóvel feito pela Comissão de Avaliação de Imóveis e nos termos do que fora informado pelo setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do deste objeto.

Por fim, esta Comissão dará andamento aos tramites processuais necessários à conclusão do processo.

Bayeux - PB, 18 de setembro de 2017.



ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS
Presidente da CPL/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTA TÉCNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 – PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I

I – JUSTIFICATIVA

A Secretaria requerente, após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação.

II – FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Como se verifica do dispositivo em apreço, havendo motivos que condicionem ou apontem para a necessidade de escolha de um determinado imóvel, a lei dispensa a seleção através de certame licitatório e autoriza a discricionariedade da Administração na compra ou locação do imóvel, destinadas ao atendimento de suas finalidades precípuas, atentando-se para a compatibilidade do preço com o valor de mercado, conforme prévia avaliação.

No tocante a discricionariedade do gestor para contratação do objeto em epígrafe, há entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, no sentido de que estar na esfera do poder discricionário da autoridade responsável contratar a locação através de dispensa de licitação, consoante o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. É o que se depreende do julgado a seguir:

ACÓRDÃO 2420/2015 – PLENÁRIO. DATA DA SESSÃO: 30/09/2015. RELATOR: BENJAMIN ZYMLER. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: BENS IMÓVEIS. Mesmo que vários imóveis satisfaçam as condições desejadas pela Administração, encontra-se na esfera do poder discricionário do gestor contratar a locação por meio de dispensa de licitação (art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993). Os motivos adotados para a seleção não se limitam necessariamente ao valor do aluguel, sendo possível – e até desejável – a consideração de outros critérios, devendo-se observar as exigências legais de adequada motivação para a opção escolhida e de demonstração da compatibilidade do valor da

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contratação com parâmetros de mercado (art. 26 da Lei 8.666/1993).¹ [Grifo nosso]

Ressalte-se ainda que devem ser observados os requisitos objetivos previstos em lei, interpretados pela jurisprudência da Corte de Contas em diversos julgados, a exemplo do Acórdão 1.340/2009-Plenário, de relatoria do eminente Ministro Marcos Bemquerer Costa:

O enquadramento no dispositivo supra requer, basicamente, o atendimento a quatro requisitos, quais sejam: i) imóvel deve ser destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração; ii) escolha deve ser balizada pelas necessidades de instalação e localização do órgão ou entidade; iii) preço deve ser compatível com o valor de mercado; e iv) importância a ser despendida deve ter sido apurada por avaliação prévia.

Noutros termos, importa analisar a presença dos requisitos autorizadores da dispensa de procedimento licitatório no caso concreto. Assim sendo, verifica-se que todos os condicionantes do referido dispositivo legal foram plenamente atendidos, tais como a realização de prévia avaliação feita pela Comissão de Avaliação de Imóveis, a compatibilidade do aluguel com valores de mercado, a fundamentação da escolha em função de necessidades de localização e instalações, bem como a finalidade precípua da Administração, no caso, a instalação da Locação de imóvel para instalação do CONSELHO TUTELAR I.

¹ BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 2420/2015 – Plenário. Relator: ZYMLER, Benjamin. Publicado no DJ de 30/09/2015. Disponível em: <https://contas.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia>. Acessado em 23-02-2017.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III – INSTRUÇÃO DO PROCESSO

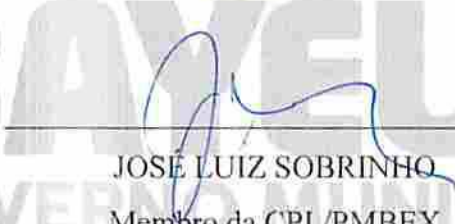
Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

Sendo assim, remeta-se o presente processo para a Procuradoria Geral do Município, a fim de que seja submetido ao crivo da assessoria jurídica e em seguida encaminhado à autoridade máxima do órgão para que possa ratificar essa dispensa.

Bayeux - PB, 18 de setembro de 2017.



ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS
Presidente da CPL/PMBEX



JOSÉ LUIZ SOBRINHO
Membro da CPL/PMBEX



EMANOEL DA SILVA ALVES
Membro da CPL/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2017 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 - PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO
PREFEITO CONSTITUCIONAL, E
MARINALDO JOSÉ DE MACENA, PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO,
NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Bayeux - Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio de Miranda Alvino, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, nº 265, Cep: 58306-150 - Centro - Bayeux - PB, CPF nº 841.077.664-20, Carteira de Identidade nº 1539326 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, Marinaldo José de Macena - à Rua Coronel Lira, nº 172, Centro, Bayeux/PB, CPF nº 686.008.524-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa nº 042/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I.

A locação deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento e ao processo Dispensa nº 042/2017, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2017 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 - PMBEX**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, base do preço proposto, é de R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS). Representado por: 12 x R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expreso do Locador.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS
08.244.2002 2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO
TUTELAR

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Locatário, mediante processo regular, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento. Será retido o equivalente a 2% do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo da presente locação é que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega do imóvel: Imediato.

Locação: 12 (doze) meses.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2017 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 - PMBEX

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

- a - Restituir ao Locador, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários e qualquer outras;
- b - Ficam a cargo do LOCATÁRIO, as obras para sua instalação, serviços de conservação e higiene do imóvel locado, não cabendo ao locador qualquer indenização;
- c - Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar o imóvel, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação;
- d - Encaminhar ao Locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel;
- e - Efetuar o pagamento, além do aluguel previsto na respectiva cláusula deste contrato, das despesas inerentes ao consumo de água, luz e taxas de esgoto, bem como, quando for o caso, de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora Locador, de acordo com a convenção do condomínio;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

- a - Realizar manutenção no imóvel, por sua conta exclusiva, sempre que se fizer necessário, desde que a ocorrência seja de sua responsabilidade, notadamente aquelas relacionadas à estrutura básica para ocupação do imóvel;
- b - Findo o prazo da locação, objeto deste instrumento, efetuar a vistoria no imóvel a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo Locatário.
- c - Conforme descrito no laudo de avaliação, a cobertura em estrutura de madeira e telha com forro em gesso apresenta infiltrações. O locador entregará o imóvel em condição de uso, realizando os ajustes necessários sem ônus adicional para a prefeitura.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2017 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 - PMBEX

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;
- b - A obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c - A administração poderá sempre que necessário e mediante comprovação suspender o valor do aluguel, por razão de qualquer custo de natureza proveniente a débito inerente ao imóvel de responsabilidade do locador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2017 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 - PMBEX

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bayeux. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bayeux - PB, XX de XXXXX de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DE MIRANDA ALVINO
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

MARINALDO JOSÉ DE MACENA
CPF: 686.008.524-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

2ª) _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2017 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 - PMBEX

ANEXO I

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I	MÊS	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.400,00
VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS					

Bayeux - PB, XX de XXXXX de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DE MIRANDA ALVINO
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

MARINALDO JOSÉ DE MACENA
CPF: 686.008.524-04
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA GERAL

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 -PMBEX -
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO
MACIEL MONTEIRO, Nº782, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO
DO CONSELHO TUTELAR I, DO MUNICÍPIO DE BAYEUX.

PARECER JURIDICO

Vieram os presentes autos a exame e manifestação, acerca da Dispensa de Licitação nº042/2017, tendo como objeto a locação de um imóvel localizado à Rua Gustavo Maciel Monteiro, 782, Bairro Centro, na cidade de Bayeux, para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar I.

Verificam-se do expediente encaminhado a esta Procuradoria, o Ofício nº79082017 – GS, do Gabinete da Secretaria Municipal da Assistência Social, contendo especificação do objeto, solicitação e justificativa; Ofício nº snº/2017 do setor de controle de gastos, solicitando avaliação do imóvel; laudo de avaliação; parecer de dotação orçamentária; autorização do prefeito; proposta de locação; cópia de escritura pública do imóvel; proposta de preços do proprietário; cópia de documentos pessoais e de regularidade fiscal do proprietário.

É o Relatório. Passo a opinar.

Preliminarmente, importante salientar, este parecer toma por base, exclusivamente, os dados que instruem o expediente encaminhado, e que incumbe a esta Procuradoria Municipal prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito deste órgão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Pois bem, cumpre observar a possibilidade legal de se utilizar da modalidade dispensa de licitação, conforme a Lei nº. 8.666/93, que dispõe sobre o procedimento licitatório e prevê as hipóteses excepcionais em que pode ocorrer a contratação direta.

As hipóteses de dispensa abrangem os casos em que, embora haja possibilidade de competição a justificar a licitação, a lei faculta, à Administração Pública, não realizá-la, tendo em vista, basicamente nesse caso, a critérios relativos ao objeto da contratação. Decorre daí a possibilidade de haver a contratação direta, com base no inciso X, do Art. 24, da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[omissis...]

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA GERAL

condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Em cotejo ao permissivo legal colacionado, é possível verificar a imposição de determinados requisitos que devem ser assinalados visando conferir regularidade à contratação pretendida, quais sejam: a) instalações que comportem o aparato Administrativo; b) localização; c) compatibilidade dos valores praticados no mercado, através de avaliação prévia.

Assim, considerando as razões alçadas pelo Solicitante, devem ser expressadas as necessidades específicas que nortearam o processo de pesquisa e seleção do imóvel, apresentando as peculiaridades que ensejaram o presente procedimento de dispensa. Assim, verificamos a necessidade de assinalação dos preceitos estabelecidos no arcabouço legal.

Por sua vez, considerando que a documentação colacionada aos autos, a qual demonstra que o valor apresentado para a locação apresenta compatibilidade com o praticado no mercado, entendemos como satisfeita a exigência prevista no dispositivo legal.

Entretanto, deve-se observar os princípios do formalismo e zelar para que a contratação, apesar de dispensada a licitação, seja realizada corretamente com o escopo de atender aos desígnios coletivos, visando atender o interesse social. Para tanto, se faz mister a apresentação de toda a documentação que comprove a regularidade fiscal do imóvel e do contratado, incluindo-se aí a comprovação de quitação das taxas de água.

Com relação a Minuta de Contrato, a mesma estabelece com clareza e precisão as condições e responsabilidades das partes, em conformidade com a proposta a que se vincula, atendendo o disposto na Lei das Licitações e Código Civil.

Assim, observado o ordenamento jurídico regulador da matéria, na forma dos mencionados dispositivos legais pertinentes opino no sentido de haver a possibilidade da contratação ora pretendida, com fulcro no inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas todas as ressalvas aqui expostas e observando-se o disposto nos arts. 26 e 61 da referida Lei.

Isso posto, sugere-se a remessa do presente expediente ao Prefeito deste município, para conhecimento do presente opinativo e providências que entender cabíveis.

É o parecer, s.m.j.

Bayeux, 20 de setembro de 2017.


VIVIAN STEVE DE LIMA
OAB/PB 12.772

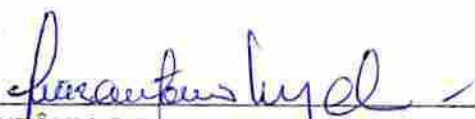
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 – PMBEX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 - PMBEX, embasado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Assessoria Jurídica, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor da Sr. MARINALDO JOSÉ DE MACENA, CPF: 686.008.524-04, VALOR R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 25 de setembro de 2017.



LUIZ ANTÔNIO DE MIRANDA ALVINO

Prefeito Constitucional do Município de Bayeux

BAYEUX

Prefeitura Municipal de Itabalana

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABALANA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABALANA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00041/2017. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabalana e CT Nº 00103/2017 - 18.08.17 - BETA SOLUTION COMERCIO ELETRONICOS LTDA - ME - R\$ 1.150,00; CT Nº 00104/2017 - 18.08.17 - C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - ME - R\$ 11.660,00; CT Nº 00105/2017 - 18.08.17 - CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP - R\$ 45.898,00; CT Nº 00106/2017 - 18.08.17 - CRM COMERCIAL LTDA - ME - R\$ 69.786,18; CT Nº 00107/2017 - 18.08.17 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 32.382,00; CT Nº 00108/2017 - 18.08.17 - EQUIPACO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME - R\$ 7.545,00; CT Nº 00109/2017 - 18.08.17 - F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP - R\$ 17.394,00; CT Nº 00110/2017 - 18.08.17 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R\$ 24.650,00; CT Nº 00111/2017 - 18.08.17 - JAQUELINE FERREIRA SILVA - ME - R\$ 10.446,00; CT Nº 00112/2017 - 18.08.17 - JORDAO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA - R\$ 5.140,00; CT Nº 00113/2017 - 18.08.17 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 4.507,00; CT Nº 00114/2017 - 18.08.17 - M.M.P. SA BARRETO - ME - R\$ 55.500,00; CT Nº 00116/2017 - 18.08.17 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R\$ 5.749,20; CT Nº 00117/2017 - 18.08.17 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME - R\$ 30.320,00 e CT Nº 00118/2017 - 18.08.17 - XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - R\$ 40.990,00. Itabalana, 01 de setembro de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO COSTA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2017 – PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2017 – PMBEX

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09028/2016 SEDEC oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 09001/2016, cujo órgão gerenciador é a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer, RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2017 – PMBEX que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMAS INFANTIS EMPILHÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa: EKIPSUL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 04.603.900/0001-84, do item 01, pelo valor total de R\$ 112.250,00 (CENTO E DOZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei 8666/93, sob as penalidades da Lei. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 25 de Setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MIRANDA ALVINO
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017 – FMS

A GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-FMS, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017 - FMS, embasado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Assessoria Jurídica, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO e ADJUDICO o procedimento em favor do Sr. EDNALDO TAVARES MARINHO, CPF: 250.645.844-15, VALOR R\$ 13.584,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E

OITENTA E QUATRO REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AV. ESTRELA, Nº 122, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO CENTRO I, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 25 de setembro de 2017.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 – PMBEX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 - PMBEX, embasado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Assessoria Jurídica, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO e ADJUDICO o procedimento em favor do Sr. MARINALDO JOSE DE MACENA, CPF: 686.008.524-04, VALOR R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 25 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MIRANDA ALVINO
Prefeito Constitucional do Município de Bayeux

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017 – FMS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AV. ESTRELA, Nº 122, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO CENTRO I
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017 – FMS
DOTAÇÃO: 10.301.1026.2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB
VIGÊNCIA: DE 25/09/2017 A 25/09/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: EDNALDO TAVARES MARINHO, CPF: 250.645.844-15
VALOR: R\$ 13.584,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017 – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017 – PMBEX
DOTAÇÃO: 2.69 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS
08.244.2002.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
VIGÊNCIA: DE 25/09/2017 A 25/09/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581.0001-60
CONTRATADA: MARINALDO JOSÉ DE MACENA, CPF: 686.008.524-04
VALOR: R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2017 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMAS INFANTIS EMPILHÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2017 – PMBEX
DOTAÇÃO: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.2005.2028 - (FUNDEB) MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.1009.2186 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO 12.361.2005.2024 - (MDE) MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 25/09/2017 - 31/12/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581.0001-60
CONTRATADO: EKIPSUL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 04.603.900/0001-84
VALOR: R\$ 112.250,00 (CENTO E DOZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 25 DE SETEMBRO DE 2017

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017 – PMBEX
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 – PMBEX
 DOTAÇÃO: 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS
 08.244.2002 2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
 VIGÊNCIA: DE 25/09/2017 A 25/09/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581.0001-60
 CONTRATADA: MARINALDO JOSÉ DE MACENA, CPF: 686.008.524-04
 VALOR: R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017 – FMS
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AV. ESTRELA, Nº 122, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO CENTRO I
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017 – FMS
 DOTAÇÃO: 10.301.1026.2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB
 VIGÊNCIA: DE 25/09/2017 A 25/09/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004-02
 CONTRATADO: EDNALDO TAVARES MARINHO, CPF: 250.645.844-15
 VALOR: R\$ 13.584,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 – PMBEX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 - PMBEX, embasado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Assessoria Jurídica, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor da Sr. MARINALDO JOSÉ DE MACENA, CPF: 686.008.524-04, VALOR R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 25 de setembro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DE MIRANDA ALVINO
 Prefeito Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 SECRETARIA DE SAÚDE
 GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017 – FMS
 A GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-FMS, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017 - FMS, embasado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Assessoria Jurídica, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor do Sr. EDNALDO TAVARES MARINHO, CPF: 250.645.844-15, VALOR R\$ 13.584,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AV. ESTRELA, Nº 122, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO CENTRO I, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 25 de setembro de 2017.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
 GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 - PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO
PREFEITO CONSTITUCIONAL, E
MARINALDO JOSÉ DE MACENA, PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO,
NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Bayeux - Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio de Miranda Alvino, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, nº 265, Cep: 58306-150 - Centro - Bayeux - PB, CPF nº 841.077.664-20, Carteira de Identidade nº 1539326 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, Marinaldo José de Macena - à Rua Coronel Lira, nº 172, Centro, Bayeux/PB, CPF nº 686.008.524-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa nº 042/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I.

A locação deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento e ao processo Dispensa nº 042/2017, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 - PMBEX

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, base do preço proposto, é de R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS). Representado por: 12 x R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS
08.244.2002 2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO
TUTELAR

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Locatário, mediante processo regular, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. Será retido o equivalente a 2% do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo da presente locação e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega do imóvel: Imediato.

Locação: 12 (doze) meses.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 - PMBEX

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

- a - Restituir ao Locador, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários e qualquer outras;
- b - Ficam a cargo do LOCATÁRIO, as obras para sua instalação, serviços de conservação e higiene do imóvel locado, não cabendo ao locador qualquer indenização;
- c - Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar o imóvel, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação;
- d - Encaminhar ao Locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel;
- e - Efetuar o pagamento, além do aluguel previsto na respectiva cláusula deste contrato, das despesas inerentes ao consumo de água, luz e taxas de esgoto, bem como, quando for o caso, de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora Locador, de acordo com a convenção do condomínio;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

- a - Realizar manutenção no imóvel, por sua conta exclusiva, sempre que se fizer necessário, desde que a ocorrência seja de sua responsabilidade, notadamente aquelas relacionadas à estrutura básica para ocupação do imóvel;
- b - Findo o prazo da locação, objeto deste instrumento, efetuar a vistoria no imóvel a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo Locatário.
- c - Conforme descrito no laudo de avaliação, a cobertura em estrutura de madeira e telha com forro em gesso apresenta infiltrações. O locador entregará o imóvel em condição de uso, realizando os ajustes necessários sem ônus adicional para a prefeitura.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 - PMBEX

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Estê contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;
- b - A obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c - A administração poderá sempre que necessário e mediante comprovação suspender o valor do aluguel, por razão de qualquer custo de natureza proveniente a débito inerente ao imóvel de responsabilidade do locador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 - PMBEX

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bayeux. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bayeux - PB, 25 de setembro de 2017.

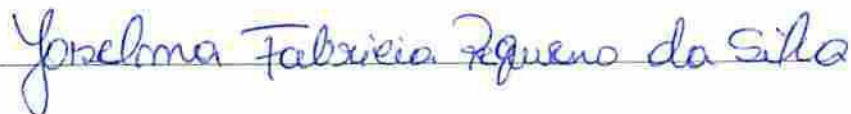


LUIZ ANTÔNIO DE MIRANDA ALVINO
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE



MARINALDO JOSÉ DE MACENA
CPF: 686.008.524-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) 

2ª) 



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 - PMBEX

ANEXO I

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I	MÊS	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.400,00
VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS					

Bayeux - PB, 25 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MIRANDA ALVINO
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

MARINALDO JOSÉ DE MACENA
CPF: 686.008.524-04
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017 – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 – PMBEX
DOTAÇÃO: 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS
08.244.2002 2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
VIGÊNCIA: DE 25/09/2017 A 25/09/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADA: MARINALDO JOSÉ DE MACENA, CPF: 686.008.524-04
VALOR: R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00041/2017. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRAENTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00103/2017 - 18.08.17 - BETA SOLUTION COMERCIO ELETRONICOS LTDA - ME - R\$ 1.150,00; CT Nº 00104/2017 - 18.08.17 - C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - ME - R\$ 11.660,00; CT Nº 00105/2017 - 18.08.17 - CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP - R\$ 45.898,00; CT Nº 00106/2017 - 18.08.17 - CRM COMERCIAL LTDA - ME - R\$ 69.786,18; CT Nº 00107/2017 - 18.08.17 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 32.382,00; CT Nº 00108/2017 - 18.08.17 - EQUIPACO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME - R\$ 2.545,00; CT Nº 00109/2017 - 18.08.17 - E. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP - R\$ 17.394,00; CT Nº 00110/2017 - 18.08.17 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R\$ 24.650,00; CT Nº 00111/2017 - 18.08.17 - JAQUELINE FERREIRA SILVA - ME - R\$ 10.416,00; CT Nº 00112/2017 - 18.08.17 - JORDAO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA - R\$ 5.140,00; CT Nº 00113/2017 - 18.08.17 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 4.307,00; CT Nº 00114/2017 - 18.08.17 - M.M.P. SA BARRETO - ME - R\$ 55.500,00; CT Nº 00116/2017 - 18.08.17 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R\$ 5.749,20; CT Nº 00117/2017 - 18.08.17 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME - R\$ 30.320,00 e CT Nº 00118/2017 - 18.08.17 - XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - R\$ 40.990,00 Itabaiana, 01 de setembro de 2017.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2017 – PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2017 – PMBEX

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09028/2016 SEDEC oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 09001/2016, cujo órgão gerenciador é a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, embaixado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aceitou o parecer, RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2017 – PMBEX que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMAS INFANTIS EMPILHÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa: EKIPSUL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 04.603.900/0001-84, do item 01, pelo valor total de R\$ 112.250,00 (CENTO E DOZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 25 de Setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MIRANDA ALVINO
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017 – FMS

A GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-FMS, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017 - FMS, embaixado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Assessoria Jurídica, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor do Sr. EDNALDO TAVARES MARINHO, CPF: 250.645.844-15, VALOR R\$ 13.584,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E

OITENTA E QUATRO REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AV. ESTRELA, Nº 122, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO CENTRO I, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 25 de setembro de 2017

HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 – PMBEX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 - PMBEX, embaixado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Assessoria Jurídica, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor da Sr. MARINALDO JOSÉ DE MACENA, CPF: 686.008.524-04, VALOR R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 25 de setembro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DE MIRANDA ALVINO
Prefeito Constitucional do Município de Bayeux

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017 – FMS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AV. ESTRELA, Nº 122, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO CENTRO I
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017 – FMS
DOTAÇÃO: 10.301.1026.2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB
VIGÊNCIA: DE 25/09/2017 A 25/09/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: EDNALDO TAVARES MARINHO, CPF: 250.645.844-15
VALOR: R\$ 13.584,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017 – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 – PMBEX
DOTAÇÃO: 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SETRAS
08.244.2002.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
VIGÊNCIA: DE 25/09/2017 A 25/09/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: MARINALDO JOSÉ DE MACENA, CPF: 686.008.524-04
VALOR: R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2017 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMAS INFANTIS EMPILHÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2017 – PMBEX
DOTAÇÃO: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.2005.2028 - (FUNDEB) MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.1009.2186 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO 12.361.2005.2024 - (MDE) MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 25/09/2017 - 31/12/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: EKIPSUL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 04.603.900/0001-84
VALOR: R\$ 112.250,00 (CENTO E DOZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 25 DE SETEMBRO DE 2017

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017 – PMBEX
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 – PMBEX
 DOTAÇÃO: 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS
 08.244.2002 2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
 VIGÊNCIA: DE 25/09/2017 A 25/09/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
 CONTRATADA: MARINALDO JOSÉ DE MACENA, CPF: 686.008.524-04
 VALOR: R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017 – FMS
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AV. ESTRELA, Nº 122, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO CENTRO I
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017 – FMS
 DOTAÇÃO: 10.301.1026.2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB
 VIGÊNCIA: DE 25/09/2017 A 25/09/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
 CONTRATADO: EDNALDO TAVARES MARINHO, CPF: 250.645.844-15
 VALOR: R\$ 13.584,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 – PMBEX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 - PMBEX, embasado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Assessoria Jurídica, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor da Sr. MARINALDO JOSÉ DE MACENA, CPF: 686.008.524-04, VALOR R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 25 de setembro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DE MIRANDA ALVINO
 Prefeito Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 SECRETARIA DE SAÚDE
 GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017 – FMS
 A GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-FMS, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017 - FMS, embasado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Assessoria Jurídica, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor do Sr. EDNALDO TAVARES MARINHO, CPF: 250.645.844-15, VALOR R\$ 13.584,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AV. ESTRELA, Nº 122, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO CENTRO I, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 25 de setembro de 2017.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
 GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/10/2017 às 09:48:17 foi protocolizado o documento sob o Nº 66401/17 da subcategoria Licitações , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Artur Hermogenes da Silva Dantas.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00042/2017

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 25/09/2017

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 20.400,00

Valor: R\$ 20.400,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 20.400,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Marinaldo Jose de Macena

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 686.008.524-04

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	3db96e3e2f8fc171a8afd2363b5d5d19

João Pessoa, 02 de Outubro de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/10/2017 às 09:54:15 foi protocolizado o documento sob o Nº 66408/17 da subcategoria Contratos , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Artur Hermogenes da Silva Dantas.

Número do Contrato: 000000662017

Data da Publicação: 26/09/2017

Data da Assinatura: 25/09/2017

Data Final do Contrato: 25/09/2018

Valor Contratado: R\$ 20.400,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I

Contratado (Nome): Marinaldo Jose de Macena

Contratado (CPF): 686.008.524-04

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	e8f6a1b7b4aa0dfa1a310160900e5a72

João Pessoa, 02 de Outubro de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/10/2017 às 10:33:22 Artur Hermogenes da Silva Dantas alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 66408/17.

Número do Contrato: 000000662017

Data da Publicação: 26/09/2017

Data da Assinatura: 25/09/2017

Data Final do Contrato: 25/09/2018

Valor Contratado: R\$ 20.400,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I

Contratado (Nome): Marinaldo Jose de Macena

Contratado (CPF): 686.008.524-04

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	9df76957c26ecf9cbfe2faff6d8e51fb

João Pessoa, 02 de Outubro de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal De Bayeux
Secretaria de Trabalho e Ação Social

Ao Senhor Diretor Weltman Figueiredo
Setor de Controle de Gastos

Assunto: Solicitação de renovação de contrato.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, solicitamos a renovação do contrato, por mais **12 meses**, referente a locação do imóvel Situado na Rua Gustavo Marciel, nº 782, Centro -Bayeux-PB, o qual, no presente momento, abriga o funcionamento **Conselho Tutelar I**, tendo em vista que o mesmo estará vencendo no mês de setembro de 2018.

Justifica-se, a solicitação de prorrogação acima descrita, tendo em vista que a presente prorrogação contratual visa a manutenção dos serviços de assistência comunitária do **Conselho Tutelar I**, no atual endereço, e deste modo, evitando embaraços e eventuais transtornos com a continuidade dos serviços, uma vez que o imóvel satisfaz a função destinada e sua localização é de conhecimento notório por parte dos populares, e ,portanto, satisfaz a finalidade precípua do interesse público.

Ainda, solicito a elaboração de seja realizado junto ao setor competente Laudo de IGP-M para garantir que os valores reajustados atendam ao principio da economicidade.

Certos de contarmos com imediato cumprimento desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 28 de Agosto de 2018.


EDICLÊ TRAVASSOS DE LIMA
Secretaria de Trabalho e Ação Social

MEMO	DATA	ORIGEM	DESTINO
76	30/08/2018	Controle de Gastos	Procuradoria


A Senhora.
Suellen Tamara Alves de Araújo
Procuradoria
Assunto: Laudo IGP-M.

Ao cumprimenta-la cordialmente, venho através deste solicitar a Vossa Senhoria que seja feito o laudo IGP-M do Imóvel localizado à RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO -782 - CENTRO, onde atualmente funciona o CONSELHO TUTELAR I.

Informo que o prazo contratual encerra no dia 25 de setembro de 2018 e será feito a renovação do mesmo. Informo ainda, que o valor mensal de aluguel é de R\$ 1.700,00 - conforme contrato em anexo.

Ao ensejo, apresento protestos de consideração e apreço, agradecendo antecipadamente.

Atenciosamente,


Welthima Figueiredo de Freitas
Controle de Gastos

Procuradoria Municipal de Bayeux

RECEBIDO EM, 31/08/18

HORA: 08:55 hrs

Fátima Louco

MEMO Nº. 409/2018

Bayeux, 12 de (junho) de 2018.

↳ DIA DO SETEMBRO

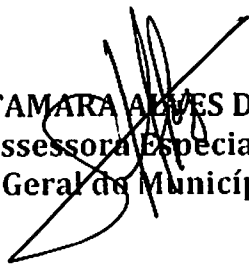
Ao Chefe do Departamento de Controle de Gastos.

Sr. Welthima Figueiredo de Freitas

Assunto: Reajuste de valores do aluguel de imóveis.

Ao cumprimentá-lo venho por meio deste informar, que a solicitação de informações sobre os reajustes legais a serem aplicados no contrato de locação de imóvel predial denominado **CONSELHO TUTELA I**, localizado na Rua Gustavo Maciel Monteiro, nº 782, Centro, Bayeux-PB, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Bayeux-PB** e o Sr. **Marinaldo José de Macena**, deve ser ajustado pelo índice legal denominado **IGP-M** (Índice Geral de Preços do Mercado) que é o indicador de movimento dos preços calculado mensalmente pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, e divulgado no final de cada mês de referência.

Assim sendo, o valor de reajuste deve ser de 8,91%, o que perfaz o valor de **R\$ R\$1.851,49 (mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, conforme os valores dos índices acumulados no período.


SUELLEN TAMARA ALVES DE ARAÚJO
Assessora Especial
Procuradoria Geral do Município de Bayeux

Reajuste de aluguel

Reajustes do aluguel de R\$1.700,00 a partir do início do contrato em 25-Setembro-2017 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado . . , em base anual

Reajuste em 25-Setembro-2018:

Variação do índice: 8,91%

Valor reajustado: **RS1.851,49**

Observações sobre a atualização:

IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado . . é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Setembro-2017 = 0,47%; Outubro-2017 = 0,20%; Novembro-2017 = 0,52%;
Dezembro-2017 = 0,89%; Janeiro-2018 = 0,76%; Fevereiro-2018 = 0,07%; Março-
2018 = 0,64%; Abril-2018 = 0,57%; Maio-2018 = 1,38%; Junho-2018 = 1,87%;
Julho-2018 = 0,51%; Agosto-2018 = 0,70%.

Stellen Tamariz Alves de Azevedo
Procuradora Geral de Bayeux
08/09/2018
27/023

MEMO	DATA	ORIGEM	DESTINO
84	17/09/2018	CONTROLE DE GASTOS	CPL

Prezado Senhor.

EMANOEL DA SILVA ALVES.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.


Nesta.

Venho através deste, enviar a vossa senhoria a documentação para o processo de renovação do contrato do imóvel onde funciona a CONSELHO TUTELAR I, localizado na RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, 782 - CENTRO - BAYEUX - PB, objetivando aditar ao mesmo um período de 01 (UM) ano, conforme solicitação da Secretaria requerente, conforme memorando em anexo, como também documentos abaixo relacionados.

Informo ainda que houve alterações nos valores seguindo o índice de IGP-M, memorando 409/2018 da Procuradoria do Município, onde o valor anterior correspondia a R\$ 1.700,00 com o percentual de aumento 8,91% atualizando o valor para R\$ 1.851,49 que após arredondado e comunicado ao proprietário ficou registrado em R\$ 1.851,00.

1. Solicitação da Secretaria.
2. Cópia do CPF, RG, Comprovante de residência.
3. Escritura do imóvel.
4. Certidão de débitos Trabalhistas.
5. Certidão Municipal.
6. Certidão Estadual
7. Certidão Federal
8. Laudo IGP-M

Atenciosamente,


Welthima Figueiredo de Freitas
Controle de Gastos

881422026

MARINALDO JOSE DE MACENA

DOC. EMPREGADOR / ORGANIZAÇÃO: 976002 SSP FB

CPF: 696.008.524-04 DATA NASCIMENTO: 20/10/1964

NOME: JOAO JOSE DE MACENA MARIA SOARES DE MACENA

PERMISSÃO: ACC CATEGORIA: AB

Nº REGISTRO: 00381537510 TRIBUTOS: 29/10/2018 Nº AVALIAÇÃO: 31/08/1988

CONDIÇÕES: **SERVIÇO ATIV REMUNERADA;**

Manutenção para Sa. Manutenção

881422026

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 05/11/2013

Rodrigo Cavallotto 64142577667 78027365115

MARINALDO JOSE DE MACENA
RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, 782 - CENTRO - BAYEUX/PB CEP: 58307060

Classe/Subclasse: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL
Roteiro: 13-E-800-7020
Nº Medidor: 20021382717

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 - PMBEX

Atendimento ao Cliente ENERGISA - 0800 083 0196

Conta referente a Apresentação: 07/2017

Jul / 2017 21/07/2017

UC (Unidade Consumidora): 0452604

Canal de contato: 07421095-1

Prezado Cliente:
A partir deste mês, as contas conterão com um novo layout para tornar ainda mais claras e compreensíveis as informações e os demonstrativos de consumo, ajustes, tarifas e composição do faturamento. O valor da tarifa por hora é perfeitamente acrescido aos impostos (CNS, PIS e COFINS), demonstrando o preço total de entrega pago pelo cliente. Essa modificação não incide nos valores já pagos pelos clientes.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data: 20/08/17 Leitura: 31658	Data: 20/07/17 Leitura: 31820	1	222	29
Demonstrativo				
001 Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base	Valor Total
0001 Consumo em kWh	222,000	0,834570	185,254	185,254
0001 Adc. B. Amarela		4,70	4,70	4,70
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				
0001 CONTRIBUIÇÃO ALM. PUBLICA		1,27	0,00	0,00
0004 JUROS DEMORA 05/2017		2,83	0,00	0,00
0005 MULTA 20/2017		4,28	0,00	0,00

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 2849/5

INSCRIÇÃO: 01030160106001

TCR - TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS - 2017

SACADO: MARINALDO JOSE DE MACENA
ENDERECO: RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO 782 - 58307060 CENTRO LOTEAM - Bayeux - PB

HA DÉBITOS DE - 2014 - 2015 - 2016

Data Lançamento	Nº Documento	Especie Doc	Valor	Data do Processamento	Parcela	Vencimento
10/08/2017	270019492	RC		10/08/2017	0	10/08/2017

Inscrição Anterior	Carteira	Especie Moeda	Nº Guia	Base Cálculo	Agência/Código Cedente
01030160106001	18	R\$	3000483		2849-5/0031180-4

Instruções: AUTENTICIDADE 8843505883968276627W

1580	1573	Valor
TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS		22,93
TX EXPEDIENTE		4,34
[+] Subtotal		27,27
[-] Desconto/Abatimento		4,59
[-] Atualização Monetária		
[+] Juros		
[+] Penalidade		
[+] Total		22,68

TERM 00008555 AGENTE 701365 AUTE 59667
COBAN: 067488 LQJA: 0001 PDV: 000555
10-08-2017 BANCO DO BRASIL 11:02:08
294948801 CORRESPONDENTE BANCARIO 0355

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

MUNICÍPIO DE BAYEUX

001945925442017102700019492002146

7247000002260

NR. DOCUMENTO: 18.555
DATA DO PAGAMENTO: 10/08/2017
VLOR DOCUMENTO: 22,68
VALOR COBRADO: 22,68

NR. AUTENTICAÇÃO: 5.85F.93A.203.5C8.F14

RECEBER A

RECEBIDO DO SACADO



Cartório Dourado de Azevedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COLEÇÃO DE TABELIÃO Nº 042/2017 - ANEXO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 - TABELIÃO

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE LETRAS
 Rosa Bandeira Velloso de Azevedo
 TABELIÃO Nº 042/2017 - ANEXO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COLEÇÃO DE TABELIÃO Nº 042/2017 - ANEXO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 - TABELIÃO

RUA SÃO JOÃO, 27 - FONE: (35) 3341-1111
 SANTA RITA - PARAÍBA - PROCESSO LICITATORIO:
 Nº 042/2017 - TABELIÃO Nº 042/2017 - ANEXO

em data de 15.02.97 Nº 291 PÁGINA 500 4262

Bayeux, 15 de 02 de 1997
 Oficial do Registro

LIVRO... 135...
 FOLHAS... 135...

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E
 VENDA ABAIXO DECLARADA:
 VALOR: R\$ 750.000,00 (SETE
 CENTOS E CINQUENTA MIL...
 CRUZEIROS)

SAIBAM OS QUE O PRESENTE INSTRUMENTO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA VIREM, QUE, ao (s) vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e dois (19 92), nesta Cidade de Santa Rita, do Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu Cartório perante mim Tabelião, e por me haver sido esta distribuída, conforme Bilhete de Distribuição nº... que fica arquivada neste Cartório compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber de um lado como Outorgante (s) Vendedor (es) ANTONIO SOARES CAVALCANTI E. SUA ESPOSA MARIA DO SOCORRO DA FONSECA CAVALCANTE, brasileiros, casados, ele Funcionario, ela do lar, residentes e domiciliados a rua Gustavo Maciel Monteiro, 782, Bayeux-PB, portadores do CPF nº 311.625.177-00. E como outorgado comprador: MARINALDO JOSÉ DE MACENA, brasileiro, solteiro, taxista, residente e domiciliado a rua Cel. Lira, 172, Bayeux-PB, portador do CPF nº 686.008.524-04.

CARTÓRIO DOURADO DE AZEVEDO
 TABELIÃO Nº 042/2017 - ANEXO
 ROSÉ
 ROSÉ

Os presentes meus conhecidos, do que dou fé. E, perante mim Tabelião, pelo (s) outorgante (s) acima referido me foi dito que a justo título, conforme registro sob nº... às fls... do livro... da matrícula... em data de... de... de 19... é (são) senhor (es) legítimo (s) possuidor (es) livre (s) de ônus ou impostos de: Uma casa de tijolo e telhas, com uma porta e uma janela de frente, terraço em forma de "L", sala única, dois quartos, cozinha, banheiro e sanitário, situada a rua Gustavo Maciel Monteiro, 782, na Cidade de Bayeux-PB, em terreno próprio, que mede 8m de frente e fundos por 23m de comprimento de ambos os lados, confrontando-se pela frente com a rua Gustavo Maciel Monteiro; lado direito e lado esquerdo, com terreno de Antonio de Padua F. Carvalho; e fundos com terreno de Antonio de Padua F. Carvalho da Travessa Santa Cruz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 - P.M.BEX
 PROCESSO LICITATORIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

importância esta que neste ato e perante mim Tabeliã recebeu (eram) do (s) outorgado (s) em nome de (s) o imóvel (is) descrito (e) e desde já contou (aram) e achou (aram) exata, pelo que dando como dá (ão) aquele (s) plena e garantida, vendida por (s) fato era vendido tem ao (s) outorgado (s) comprador (es) acima mencionado o (s) referido (e) imóvel (is) descrito (e) e desde já cede (m) e transfere (m) ao (s) mesmo outorgado (s) toda posse, domínios, direitos e ações que sobre o (s) aludido (s) imóvel (is) exercia (m) para que possa (m) em sua (s) outorgado (s) dele (s) usar, gozar e livremente dispor como por (s) que (s) e (s) fica(m) sendo de hoje em diante, presença desta escritura e da cláusula constitui, obrigando-se a fazer a (s) presente vinda sempre boa, firme e valiosa e a responder (em) pela evicção de direito e renúncia toda ação, exceção ou privilégio que invocar possa (m), havendo aqui por supridas as cláusulas necessárias neste contrato. Pelo (s) comprador (es) me foi dito que aceitava (m) esta escritura em seus expressos termos, me apresentando o reconhecimento do imposto que é do teor seguinte:

Estado da Paraíba. Secretaria das Finanças. Pref. Mun. de Bayeux Guia de Recolhimento do Imposto de Transmissão: Exercício: 19 92 Valor declarado Cr\$750.000,00 Valor real Cr\$750.000,00 O (s) Sr. (s) Marinaldo José de Macena, vai (ão) a Pref. Mun. de Bayeux através do Cartório "Dourado de Azevedo", recolher a quantia de Cr\$15.000,00 referente ao pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos de 2% sobre a quantia de Cr\$750.000,00 por quanto comprou (aram) Antonio Soares Cavalcanti e sua esposa Maria do Socorro da Fonseca Cavalcanti.

o (s) imóvel (is) Uma casa residencial situada à rua Gustavo Maciel Monteiro, 782, na Cidade de Bayeux-PB.

(Para uso da Repartição)
 Transmissão Inter Vivos Cr\$15.000,00 Total Cr\$15.000,00
 Local e Data: Bayeux, 29/01/92 (ass) ilegível.

Me foram apresentadas as Certidões Negativas de Débitos Fiscais previstas pelo art. 1.137, do Código Civil Brasileiro, as quais estão dispensadas as suas transcrições de conformidade com o § 2º da Lei nº 7.433, e 18/12/85. Publicado no Diário da Justiça no dia 19/12/85. Taxa de aposentadoria recolhido por verbas em data de 29/01/92. E de como as - sim o disseram, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas de acordo com o provimento nº 03/87, Ofício nº 01/87 do Exmº Desembargador Coriolando Dias de Sá - Corregedor de Justiça no Estado da Paraíba, publicado no Diário da Justiça no dia 19/05/87. Em testº (singl) da verdade; Dou Fé. Eu, Rosa Bandeira Velloso de Azevedo - Tabeliã Pública. (ass) Antonio Soares Cavalcanti, Maria do Socorro da Fonseca Cavalcanti e Marinaldo José de Macena, Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita; Dou Fé. x. x. x

Santa Rita, 29 de janeiro de 1992.

EM TESTº () DA VERDADE;

Rosa Bandeira Velloso de Azevedo

ROSA BANDEIRA VELLOSO DE AZEVEDO
 - TABELIÃ -

CA
 VAL
 200
 2000

R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017
PAGINA 59

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **MARINALDO JOSE DE MACENA**
CPF: **686.008.524-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:08 do dia 17/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2019.

Código de controle da certidão: **A11B.9060.9B07.A3A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017
PAGINA 60

CERTIDÃO

CÓDIGO: 3CDF.577A.E7AE.C3AF

Emitida no dia 17/09/2018 às 10:18:44

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **686.008.524-04**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB
08924581000160 SECRETARIA DA FAZENDA
AV LIBERDADE, CENTRO, 58305000

Número
19891
Emissão
17/09/2018 10:26:20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 01030160106001 CNPJ/CPF: 66800852404 NOME: MARINALDO JOSE DE MACENA
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, 782
COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BAYEUX CEP: 58307050 UF: PB QUADRA: LOTE:

INSCRIÇÕES VINCULADAS

IMÓVEL

01030160106001,11817.53

FINALIDADE

OBSERVAÇÕES

RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DESTES MUNICÍPIO.

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: 703DYDTEU4PY1N0PBY12

roberto * 17/09/2018 10:26:20





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017
PAGINA 62

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARINALDO JOSE DE MACENA

CPF: 686.008.524-04

Certidão nº: 158430408/2018

Expedição: 17/09/2018, às 10:19:34

Validade: 15/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARINALDO JOSE DE MACENA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **686.008.524-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00066/2017 - PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I.

Recebido o MEMO Nº 84/2018 do SETOR DE CONTROLE DE GASTOS, datado em 17 de Setembro de 2018, referindo-se à renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses e reajuste IGP-M quanto à Locação do referido Imóvel.

Segundo a SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL (SETRAS) a presente prorrogação se justifica uma vez que *“Justifica-se, a solicitação de prorrogação acima descrita, tendo em vista que a presente prorrogação contratual visa a manutenção dos serviços de assistência comunitária do Conselho Tutelar I, no atual endereço, e deste modo, evitando embaraços e eventuais transtornos com a continuidade dos serviços, uma vez que o imóvel satisfaz a função destinada e sua localização é de conhecimento notório por parte dos populares, e, portanto, satisfaz a finalidade precípua do interesse público”*.

Desta forma, em razão da celeridade necessária, remeto o processo acima descrito à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, para que a mesma se pronuncie sobre o caso em tela.

Segue em anexo para análise à minuta do respectivo termo aditivo.

Bayeux - PB, 17 de Setembro de 2018.


EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00066/2017 – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2017 – PMBEX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00066/2017 - PMBEX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00066/2017 – PMBEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, E MARINALDO JOSÉ DE MACENA, CPF: 686.008.524-04, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Bayeux, CNPJ nº 08.924.581/0001-60, com sede à Av. Liberdade, nº 3.720, Centro, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-330, representada neste ato pelo Sr. MAURI BATISTA DA SILVA, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, nº 56, Bairro Alto da Boa Vista, Bayeux – PB, Cep: 58.308-490, CPF nº: 021.700.634-55, RG nº 1.802.566 SSP/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. MARINALDO JOSÉ DE MACENA domiciliado à Rua Gustavo Maciel Monteiro, nº 782, Centro, Bayeux/PB, CPF nº 686.008.524-04, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2017 – PMBEX, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: Este Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta e Sétima do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA. A presente prorrogação visa atender a demanda manifestada pela SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL (SETRAS), uma vez que a requerente justifica o presente processo, considerando que a presente prorrogação contratual visa a manutenção dos serviços de assistência comunitária do Conselho Tutelar I, no atual endereço, e deste modo, evitando embaraços e eventuais transtornos com a continuidade dos serviços, uma vez que o imóvel satisfaz a função destinada e sua localização é de conhecimento notório por parte dos populares, e, portanto, satisfaz a finalidade precípua do interesse público.

Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme a Cláusula Sétima e previsão legal, de acordo com o Inciso II, §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00066/2017 – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2017 – PMBEX

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE. DE ACORDO COM O IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 8,91%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS) PARA R\$ 1.851,00 (MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS). Valor total do contrato passa de R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS), para R\$ 22.212,00 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS). Para o referido acréscimo há previsão contratual conforme a Cláusula Quarta e previsão legal, de acordo com o artigo 65, I, “b” e §1º, da supracitada Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, conforme faculta na Cláusula Sétima do referido instrumento, passando a vigência do contrato de **25/09/2017 a 25/09/2018**, para de **25/09/2018 a 25/09/2019** perfazendo o prazo total de **24 (vinte e quatro) meses**, considerados da data inicial da assinatura do referido instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Subsistem firmes inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BAYEUX - PB, XX de XXXXXXXX de 2018.

MAURI BATISTA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

MARINALDO JOSÉ DE MACENA
CPF: 686.008.524-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

PARECER

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00066/2017 - PMBEX

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. 1. ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE IGP-M.. 2. TRATA-SE DE ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO PARA REAJUSTE DE VALOR E DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00066/2017 - PMBEX. 3. MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2017 - PMBEX - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I. 4. LEGALIDADE RESPEITADA - POSSIBILIDADE-DEFERIMENTO.

I - RELATÓRIO

Analisar a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerar o teor dos documentos e informações apresentados, para que esta Procuradoria Jurídica possa vir a analisar a solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social (SETRAS), datada de 28 de Agosto de 2018, solicitando Prorrogação de prazo contratual.

Na data acima especificada, a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social solicitou a renovação do contrato acima identificado

PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX

PROCURADORIA-GERAL

tendo, a mesma, justificado tal pedido considerando que *"Justifica-se, a solicitação de prorrogação acima descrita, tendo em vista que a presente prorrogação contratual visa a manutenção dos serviços de assistência comunitária do Conselho Tutelar I, no atual endereço, e deste modo, evitando embaraços e eventuais transtornos com a continuidade dos serviços, uma vez que o imóvel satisfaz a função destinada e sua localização é de conhecimento notório por parte dos populares, e, portanto, satisfaz a finalidade precípua do interesse público"*.

Consta nos autos a Solicitação da secretaria demandante para o Setor de Controle de Gastos, Memo do Controle de Gastos para PROGER, Laudo de IGP-M da PROGER, Dotação Orçamentária, MEMO do Setor De Controle De Gastos encaminhando esta documentação para CPL, com as seguintes cópias: RG, CPF, Comprovante de Residência, Certidões Federal, Estadual e municipal, Escritura pública do imóvel e Despacho da CPL para esta Procuradoria.

Diante de tal procedimento, o processo licitatório veio para esta procuradoria, para análise e emissão de parecer.

É o relatório.

Opina-se.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Em razão do requerimento ora formulado, o mesmo deverá ser analisado à luz da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como em razão do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00066/2017 – PMBEX.

Nesse sentido, o artigo 57 da Lei Geral de Licitações e Contratos, dispõe o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX

PROCURADORIA-GERAL

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo;

(...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX

PROCURADORIA-GERAL

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses (incluído pela Lei nº 9.648 de 1998).

(Grifo nosso)

Nesse diapasão, a Cláusula Sétima do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00066/2017 - PMBEX estabelece a possibilidade de prorrogação dos prazos contratuais, mediante obediência à Lei nº 8.666/93.

Concernente ao acréscimo de valor, vejamos a disciplina legal, consoante o artigo 65, I, "b" e §1º, da supracitada Lei nº 8.666/93:

Art. 65 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX

PROCURADORIA-GERAL

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

[Grifo nosso]

Depreende-se dos dispositivos acima enumerados, havendo interesse da Administração e satisfação do interesse público, o contrato firmado entre as partes pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei no 8.666/1993. Atente-se que, as modificações somente serão consideradas válidas, se justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Nesse diapasão, a Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00066/2017 – PMBEX estabelece a possibilidade de reajustes contratuais, mediante obediência à Lei nº 8.666/93.

Ademais, consoante a Clausula Quarta do referido contrato, em relação ao reajuste do valor contratual, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 8,91%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS) PARA R\$ 1.851,00 (MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). Valor total do contrato passa de R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATRO CENTOS REAIS), para R\$ 22.212,00 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS), conforme Laudo de IGP-M e MEMO DO CONTROLE DE GASTOS, juntado aos autos do processo.

Desta forma, e analisando o caso concreto, verificamos que o pedido de prorrogação de prazo está de acordo com a lei de regência dos certames licitatórios e não acarretará qualquer prejuízo ao erário, sendo legítimo o pedido de prorrogação do referido contrato e respectivo reajuste de valor.

III - CONCLUSÃO

Desta forma, e considerando que foi apresentada a justificativa para a prorrogação de prazo e reajuste de valor, e, que o mesmo é possível na forma da Lei, entendo pelo deferimento da prorrogação e reajuste do referido contrato.

É o parecer, SMJ.

Bayeux - PB, 21 de Setembro de 2018.


Aécio Farias Filho
Procurador Geral do Município
OAB-PB 12 864



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

De acordo com as razões emanadas da Procuradoria Geral do Município, que opina pela viabilidade da alteração destacada, delibero pelo deferimento do PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00066/2017 – PMBEX, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I.

Notifique-se a Contratada para assinatura do aditivo contratual.

Bayeux - PB, 24 de Setembro de 2018.

BAYEUX
GOV. MUNICIPAL

MAURI BATISTA DA SILVA

Prefeito Constitucional em Exercício do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00066/2017 – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2017 – PMBEX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00066/2017 - PMBEX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00066/2017 – PMBEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, E MARINALDO JOSÉ DE MACENA, CPF: 686.008.524-04, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Bayeux, CNPJ nº 08.924.581/0001-60, com sede à Av. Liberdade, nº 3.720, Centro, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-330, representada neste ato pelo Sr. MAURI BATISTA DA SILVA, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, nº 56, Bairro Alto da Boa Vista, Bayeux – PB, Cep: 58.308-490, CPF nº: 021.700.634-55, RG nº 1.802.566 SSP/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. MARINALDO JOSÉ DE MACENA domiciliado à Rua Gustavo Maciel Monteiro, nº 782, Centro, Bayeux/PB, CPF nº 686.008.524-04, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2017 – PMBEX, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: Este Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta e Sétima do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA. A presente prorrogação visa atender a demanda manifestada pela SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL (SETRAS), uma vez que a requerente justifica o presente processo, considerando que a presente prorrogação contratual visa a manutenção dos serviços de assistência comunitária do Conselho Tutelar I, no atual endereço, e deste modo, evitando embaraços e eventuais transtornos com a continuidade dos serviços, uma vez que o imóvel satisfaz a função destinada e sua localização é de conhecimento notório por parte dos populares, e, portanto, satisfaz a finalidade precípua do interesse público.

Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme a Cláusula Sétima e previsão legal, de acordo com o Inciso II, §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00066/2017 – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2017 – PMBEX

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE. DE ACORDO COM O IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 8,91%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS) PARA R\$ 1.851,00 (MIL OTOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS). Valor total do contrato passa de R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS), para R\$ 22.212,00 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS). Para o referido acréscimo há previsão contratual conforme a Cláusula Quarta e previsão legal, de acordo com o artigo 65, I, “b” e §1º, da supracitada Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, conforme faculta na Cláusula Sétima do referido instrumento, passando a vigência do contrato de **25/09/2017 a 25/09/2018**, para de **25/09/2018 a 25/09/2019** perfazendo o prazo total de **24 (vinte e quatro) meses**, considerados da data inicial da assinatura do referido instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Subsistem firmes inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BAYEUX - PB, 24 de Setembro de 2018.



MAURI BATISTA DA SILVA


PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE


MARINALDO JOSÉ DE MACENA

CPF: 686.008.524-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Nome: *Edson F. de Oliveira*
CPF nº: 112.997.179-00
Identidade nº: 1157730


Nome: *Welington R. de Araújo*
CPF nº: 022.931354-50
Identidade nº: 1755.069

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00066/2017 – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2017 PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: MARINALDO JOSÉ DE MACENA, CPF: 686.008.524-04
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR; O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME FACULTA NAS CLÁUSULAS SÉTIMA DO REFERIDO INSTRUMENTO, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 25/09/2017 A 25/09/2018, PARA DE 25/09/2018 A 25/09/2019 PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 8,91%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS) PARA R\$ 1.851,00 (MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSA DE R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATRO CENTOS REAIS), PARA R\$ 22.212,00 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS).

GOVERNO MUNICIPAL

BAYEUX-PB
DOTAÇÃO: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.3032 2025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.244.3040 2054 - MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR DE BAYEUX 04.122.2002 2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 02.091 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051 2118 - GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 08.244.3051 2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.3051 2208 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.3051 2210 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08.244.3051 2211 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALM DALIDADE; PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00015/2018 - PMBEX
VIGÊNCIA: DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ nº 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES MARINHO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 09.685.217/0001-57
VALOR: R\$ 88.128,25 (OITENTA E OITO MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00066/2017 - PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2017 PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: MARINALDO JOSÉ DE MACENA, CPF: 686.008.524-04
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR; O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME FACULTA NAS CLÁUSULAS SÉTIMA DO REFERIDO INSTRUMENTO, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 25/09/2017 A 25/09/2018, PARA DE 25/09/2018 A 25/09/2019 PERFAZENDO O PRAZO TOTAL (VINTE E QUATRO) MESES, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 8,91%. PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS) PARA R\$ 1.851,00 (MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSA DE R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATRO CENTOS REAIS), PARA R\$ 22.212,00 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2018 - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARMACOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
DOTAÇÃO: 02.10 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 04.125.3018.2073 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00020/2018 - PMBEX
VIGÊNCIA: DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ nº 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: SPORTS MAGAZINE LTDA-EPP, CNPJ 04.826.424/0001-60
VALOR: R\$ 3.517,50 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00067/2017 - FMS - PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AV. ESTRELA, Nº 122, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO CENTRO I.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000043/2017 - FMS-PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: EDNALDO TAVARES MARINHO CPF: 250.645.844-15
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME FACULTA NAS CLÁUSULAS QUARTA E SÉTIMA DO REFERIDO INSTRUMENTO, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 25/09/2017 A 25/09/2018 PARA VIGORAR DE 25/09/2018 A 25/09/2019 PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO.
O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 8,91%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.132,00 (UM MIL CENTO E TRINTE E DOIS REAIS) PARA R\$ 1.213,00 (UM MIL DUZENTOS E TRINTE E TRÊS REAIS), BEM COMO PASSANDO O VALOR TOTAL DE R\$ 13.584,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) PARA R\$ 13.632,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E TRINTE E DOIS REAIS).

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00065/2017 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA EM PROCESSOS DE GESTÃO, PARA PRESTAR APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, NA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, BEM COMO APOIO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DOS ANOS SUBSEQUENTES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - EIRELI - ME, CNPJ: 16.920.752/0001-00
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2017 - PMBEX
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, PASSANDO DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 A 21 DE SETEMBRO DE 2018 PARA DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 A 21 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2018 - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARMACOS E ACESSÓRIOS,

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
DOTAÇÃO: 02.10 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 04.125.3018.2073 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00020/2018 - PMBEX
VIGÊNCIA: DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ nº 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: REGIS UNIFORMES E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 22.226.628/0001-42
VALOR: R\$ 53.400,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, às **09:30 horas do dia 09 de Outubro de 2018**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, NECESSÁRIOS DE PAGAMENTO COM EXCLUSIVIDADE DE SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 005. Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: www.lagoaseca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Lagoa Seca - PB, 25 de Setembro de 2018.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, às **10:30 horas do dia 09 de Outubro de 2018**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADADO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DE MAIS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS ARRECADADAS PELO MUNICÍPIO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 005. Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: www.lagoaseca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Lagoa Seca - PB, 25 de Setembro de 2018

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, às **12:00 horas do dia 09 de Outubro de 2018**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DO TIPO PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 005. Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: www.lagoaseca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Lagoa Seca - PB, 25 de Setembro de 2018

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Veirópolis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEIRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00242018

A Prefeitura municipal de Veirópolis torna público a quem interessar que uma sessão marcada para o dia 30 de agosto do presente ano foi declarada fracassada por falha na descrição do objeto, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo Registro de Preço contratação de serviço de manutenção e alimentação do portal transparência e site da prefeitura de Veirópolis...
DATA DE SESSÃO: Dia 09 de outubro de 2018, às 09:00 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 25 de SETEMBRO de 2018

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00067/2017 – FMS - PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AV. ESTRELA, Nº 122, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO CENTRO I.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000043/2017 – FMS-PMBEX CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02 CONTRATADO: EDNALDO TAVARES MARINHO CPF: 250.645.844-15

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME FACULTA NAS CLÁUSULAS QUARTA E SÉTIMA DO REFERIDO INSTRUMENTO, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 25/09/2017 A 25/09/2018 PARA VIGORAR DE 25/09/2018 A 25/09/2019 PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO.

O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 8,91%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.132,00 (UM MIL CENTO E TRINTE E DOIS REAIS) PARA R\$ 1.213,00 (UM MIL DUZENTOS E TRINTE E TRÊS REAIS), BEM COMO PASSANDO O VALOR TOTAL DE R\$ 13.584,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REIS) PARA R\$ 13.632,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REIS).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00066/2017 – PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2017 PMBEX CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581.0004/02 CONTRATADO: MARINALDO JOSÉ DE MACENA, CPF: 686.008.524-04

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME FACULTA NAS CLÁUSULAS SÉTIMA DO REFERIDO INSTRUMENTO, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 25/09/2017 A 25/09/2018, PARA DE 25/09/2018 A 25/09/2019 PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 8,91%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS) PARA R\$ 1.851,00 (MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSA DE R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATRO CENTOS REAIS), PARA R\$ 22.212,00 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/10/2018 às 16:27:08 foi protocolizado o documento sob o Nº 75963/18 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2018, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Data da Assinatura do Aditivo: 24/09/2018

Data de Publicação do Aditivo: 24/09/2018

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência e Valor

Valor Adicionado: R\$ 1.812,00

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Justificativa: Conforme justificativa técnica do setor demandante, a presente prorrogação visa atender a demanda manifestada pela SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL (SETRAS), uma vez que a requerente justifica o presente processo, considerando que a presente prorrogação contratual visa a manutenção dos serviços de assistência comunitária do Conselho Tutelar I, no atual endereço, e deste modo, evitando embaraços e eventuais transtornos com a continuidade dos serviços, uma vez que o imóvel satisfaz a função destinada e sua localização é de conhecimento notório por parte dos populares, e ,portanto, satisfaz a finalidade precípua do interesse público. Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme a Cláusula Sétima e previsão legal, de acordo com o Inciso II, §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	2f62a680cb4a22bb44e7fef3f10f4de8
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	0e8838c4e8d2b46151768ca60fdb5d1
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	ae6e270dc53bcc506f67ffbc3a1117a
[PDF] Justificativa técnica	Sim	25f5afeb6fef7be69a1bee7f5296ccc5
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	d9cf4d09ef3f392388b8e7ea29b0e45a
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	c3f559e172e737e8223d4d6bf8836c28
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Não	
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	958802e63025f571cdc0328eb4e7b67b
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 09 de Outubro de 2018



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º TERMO

ADITIVO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

OFICIO	DATA	ORIGEM	DESTINO
228/2019	31/07/2019	DIRETORIA DE DIVISAO DE CONTROLE DE PATRIMONIO	SEC. AÇÃO SOCIAL

Prezado (a) Senhor (a)
POLYANA DA SILVA VELOSO
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

Caro Senhor,

Venho através deste, solicitar que seja apresentado a esta diretoria o interesse em realizar renovação contratual referente à locação do imóvel localizado na **RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO – BAYEUX/PB**, onde funciona o **CONSELHO TUTELAR I** que terá vencimento do contrato de locação no dia **24/09/2019**. Dessa forma deverá ser encaminhado mais brevemente um ofício para esta diretoria contendo as devidas justificativas para tal contratação, tendo em vista que necessitamos de tempo hábil para realização de todo o processo de aditivo e encaminhamento para a análise do COGESM - Comitê Gestor Municipal de Bayeux para deliberação do processo.

Atenciosamente;



RAYANE PAZ DA SILVA SALUSTINO
Diretora Div. Controle e Patrimônio

RECEBIMOS
Polyana Nunes
02/08/19



Prefeitura Municipal de Bayeux
Secretaria de Trabalho e Ação Social
Setor Administrativo

Ofício nº 777/2019/SA/SETRAS

Bayeux, 06 de agosto de 2019.

A Senhora
Rayane Paz da Silva Salustino
Diretora Divisão de Controle de Patrimônio
Secretaria de Administração

Assunto: Renovação de contrato de imóvel – CONSELHO TUTELAR I.

Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, em resposta a ofício nº 228/2019, solicitamos a Vossa Senhoria que tome as providências cabíveis para renovação contratual referente à locação do imóvel localizado na Rua Gustavo Maciel Monteiro, nº 782, Bairro Centro – Bayeux/PB, o qual até o presente está funcionando o CONSELHO TUTELAR I, instituição responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos por Lei.

Justifica-se a solicitação tendo em vista que o imóvel atende as prerrogativas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já e nos colocamos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,

Polyana da Silva Veloso

Secretária Municipal de Assistência Social

DECLARAÇÃO DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO

Os reajustes legais a serem aplicados no contrato de locação de imóvel predial denominado **CONSELHO TUTELAR I**, localizado na Rua Gustavo Maciel Monteiro, Nº 782, Centro, Bayeux/PB, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Bayeux** e a Sra **Marinaldo Jose de Macena**, deve ser ajustado pelo índice legal denominado IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) que é o indicador de movimento dos preços calculado mensalmente pela FGV- Fundação Getúlio Vargas, e divulgado no final de cada mês de referência.

Assim sendo, o valor de reajuste deve ser de 5,67%, o que perfaz o valor de 1.956,00 (um mil e novecentos e cinquenta e seis reais) conforme os valores dos índices acumulados no período e calculado através do site do Banco Central do Brasil. Conforme em anexo.

Atenciosamente,

Bayeux, 22 de Agosto de 2019



RAYANE PAZ DA SILVA SALUSTINO
Diretoria Div. Controle e Patrimônio

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	09/2018
Data final	07/2019
Valor nominal	R\$ 1.851,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05671630
Valor percentual correspondente	5,671630 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.955,98 (REAL)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

NATUREZA DA DESPESA: 3390.36 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação acima:

2.09 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.244.2002.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

MARIA DA PENHA DE MEDEIROS BARRETO

2109474

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1665439207



NOME
MARINALDO JOSE DE MACENA

DOC IDENTIDADE / OFG EMISSOR UF
978002 SSP PB

CPF 686.008.524-04 DATA NASCIMENTO 20/10/1964

FILIAÇÃO
JOAO JOSE DE MACENA
MARIA SOARES DE MACENA

PERMISSÃO ACC CAT-HAB
AB

Nº REGISTRO 00221537510 VALIDADE 19/10/2023 1ª HABILITAÇÃO 31/08/1988



OBSERVAÇÕES
A ;
EAR ;

Marinaldo Jose de Macena

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1665439207

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 22/10/2018

Arivaldo 17610608700
ASSINATURA DO EMISSOR PB037746634

PARAÍBA

MARINALDO JOSE DE MACENA
 RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 148 - JD AEROPORTO
 BAYEUX / PB CEP: 59309320 (AG. 1)



EEGIA AABA-DI BICA DEEEEGIA JA
 B 230 K 25- C1 EDE -J E A: B- CE 58071-630
 C J09 065 193/0001-40 ICE 16 015.823-0

Ligação: MONOFÁSICO
 Cis/Sbc: RES MTC B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
 Roteiro: 15-B-315-8980 Referência: Jul / 2019
 Medidor: 00001350879 Emissão: 24/07/2019

A FICM / C A DEEEEGIA ELICA 028 561 338
 Cód. para Deb. Automático: 00010991828

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Jul / 2019	24/07/2019	23/08/2019	686.008.524-04 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): **5/1099182-6**

Canal de contato

Junte-se ao MOVIMENTO VACINA BRASIL. Saiba mais em saude.gov.br/vacinabrasil

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data: 25/08/19 Leitura: 27023	Data: 24/07/19 Leitura: 27231		209	29

CCI		DECI		Demonstrativo				IC (\$)	BAE	CA	IC (\$)	I (\$)	DFI (\$)
IDADE	AIFA/	AI	BAE	CA	IC	IC	IC (\$)	BAE	CA	IC (\$)	I (\$)	DFI (\$)	
IB	AI (\$)	IC (\$)	IC	IC	IC	IC	IC (\$)	BAE	CA	IC (\$)	I (\$)	DFI (\$)	
0801	Consumo em kWh	209,000	0,554400	177,71	177,71	27	47,98	177,71	1,92	0,00	0,00	0,00	
0801	Adic. B. Amarela			3,87	3,87	27	1,04	3,87	0,04	0,00	0,00	0,19	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS													
0807	CONTRIBUIÇÃO ILM PUBLICA			17,01	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0804	JUROS DE MORA 05/2019			0,75	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0805	MULTA 05/2019			4,03	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0804	COMPENSAÇÃO POR INDICADOR - DIC 05/2019			-4,85	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CCI Código de Classificação do Item:		TOTAL:		198,78	181,58		49,02	181,58	1,96	0,00	0,00	0,07	
Tarifa(s)/Tributos:		0,571170											

Medida últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
270	31/07/2019	R\$ 198,78

Histórico de Consumo (kWh)											
210	197	191	251	252	225	307	299	327	261	254	239
JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/19	FEB/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19

RESERVADO AO FISCO

8c85.1adc.8cd3.7be9.a59c.d576.e512.00d8.

Indicadores de Qualidade			
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	
DIC EAL	5,43	3,38	IAL
DIC I EAL	10,86		220
DICA A I	21,73		
FICA EAL	3,36	2,00	CAADA
FIC I EAL	6,72		202
FICA A I	13,45		231
DIC	3,11	4,55	IJEIFEI
DICI	12,22		IJE EI

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
EI DE DI DA EEEGIA/B	42,01	20,66
CA DEEEEGIA	63,05	30,23
EI DE A I	6,54	3,21
ICAG E IBI	3,93	1,98
I DIE EEEGAG	81,90	40,26
E I	0,00	0,00
Total	203,43	100,00

AI, D ED (EF 5/2019) \$76,79

ATENÇÃO	Faturas em atraso
- Leitura confirmada	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017
PAGINA 89

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARINALDO JOSE DE MACENA
CPF: 686.008.524-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:16:47 do dia 06/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2020.

Código de controle da certidão: **7832.3844.CBB7.0A8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017
PÁGINA 90

CERTIDÃO

CÓDIGO: 417D.4F60.67C1.E12C

Emitida no dia 06/08/2019 às 13:27:34

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **686.008.524-04**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB
08924581000160 SECRETARIA DA FAZENDA
AV LIBERDADE, CENTRO, 58305000

Número
23131
Emissão
19/09/2019 10:13:11

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 01030160106001 CNPJ/CPF: 686.008.524-04 NOME: MARINALDO JOSE DE MACENA
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, 782 BAIRRO: CENTRO
COMPLEMENTO: CEP: 58307050 UF: PB QUADRA: LOTE:
CIDADE: BAYEUX

ORIGEM DA INSCRIÇÃO

IMÓVEL

INSCRIÇÕES VINCULADAS

12296.14

FINALIDADE

NADA CONSTA.

OBSERVAÇÕES

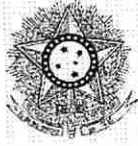
RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DESTES MUNICÍPIO.

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: PT11ENIRE99IZ2B9RN91

Matheus * 19/09/2019 10:13:11





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARINALDO JOSE DE MACENA

CPF: 686.008.524-04

Certidão nº: 179171480/2019

Expedição: 06/08/2019, às 13:18:26

Validade: 01/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARINALDO JOSE DE MACENA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **686.008.524-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA

Cartório Jouurado de Azevêdo

TABELIONATO DE SANTA RITA

Rua São João, 27 – Fone: 229 - 1035 – Santa Rita
C. G. C. 09.308.628/0001-23

Rosa Bandeira Velloso de Azevedo
TABELIÃ

LIVRO 135 FLS. 135

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.

DATA 29 DE JANEIRO DE 1992.

OUTORGANTE (S) ANTONIO SOARES CAVALCANTI E SUA ESPOSA MARIA DO SOCORRO DA FONSECA CAVALCANTI.

OUTORGAD (O) (A) (S) MARINALDC JOSÉ DE MACENA.

VALOR CONTRATUAL R\$750.000,00

OBJETO: O DESCRITO NO I INSTRUMENTO JUNTO.



Cartório L

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO:
licitação nº 042/2017
PAGINA 3
PAREIRA

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE LETRAS

Rosa Bandeira Valoso de Azevedo

RUA SÃO JOÃO, 27 - FONE: (083) 2291-035

SANTA RITA - PARAIBA - 291 sub número

Bayeux, 15 de 08

Cifras do Registro

de 977

LIVRO...135...
FOLHAS.135...

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E
VENDA ABAIXO DECLARADA:
VALOR: Cr\$750.000,00 (SETE
CENTOS E CINQUENTA MIL...
CRUZEIROS)

SAIBAM OS QUE O PRESENTE INSTRUMENTO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E
VENDA VIREM, QUE, ao (s) vinte e nove (29) dias do mês de janeiro
do ano de mil novecentos e noventa e dois (19. 92), nesta Cidade de Santa Rita,
do Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu Cartório perante mim Tabeliã, e por me haver sido esta dis-
tribuída, conforme Bilhete de Distribuição nº que fica arquivada neste Cartório, compareceram partes entre si justas
e contratadas, a saber de um lado como Outorgante (s) Vendedor (es) ANTONIO SOARES CAVALCANTE E SUA ESPOSA MARIA DO SOCORRO DA FONSECA CAVALCANTE, brasileiros, ca-
sados, ele Funcionario, ela do lar, residentes e domiciliados a rua
Gustavo Maciel Monteiro, 782, Bayeux-PB, portadores do CPF nº 311.625.
177-00. E como outorgado comprador: MARINALDO JOSÉ DE MACENA, brasi-
leiro, solteiro, taxista, residente e domiciliado a rua Cel. Lira, 17
2, Bayeux-PB, portador do CPF nº 686.008.524-04.

CARTÓRIO DOENTE DE BAYEUX
TABELIÃ
DIRETOR
SERVIDOR
[Handwritten signature]

Os presentes meus conhecidos, do que dou fé. E, perante mim Tabeliã, pelo (s) outorgante (s) acima referido me foi dito que
a justo título, conforme registro sob nº 5, às fls. 291, do livro 2-IV, da matrícula 4662, em data de 02 de 10
de 19 91, é (são) senhor (es) legítimo (s) possuidor (es) livre (s) de ônus ou impostos de: Uma casa de tijolo
los e telhas, com uma porta e uma janela de frente, terraço em forma
de "L", sala única, dois quartos, cozinha, banheiro e sanitário, situa-
da à rua Gustavo Maciel Monteiro, 782, na Cidade de Bayeux-PB, em ter-
reno próprio, que mede 8m de frente e fundos por 23m de comprimento
de ambos os lados, confrontando-se pela frente com a rua Gustavo Ma-
ciel Monteiro; lado direito e lado esquerdo, com terreno de Antonio
de Pádua F. Carvalho; e fundos com terreno de Antonio de Pádua F.
Carvalho da Travessa Santa Cruz.

ram) do (s) outorgado (s) em comissão permanente que
(aram) exata, pelo que dando como á (ão) aquele (s) plena e geral
era vendido tem ao (s) outorgado (s) comprador (es) acima mencionado o (s) referido (s) imóvel (is) descrito (s)
cede (m) e transfere (m) ao (s) mesmo outorgado (s) toda posse, domínios, direitos e ação que sobre o (s) aludido (s) imóvel
(is) exercia (m) para que possa (m) em sua (s) outorgado (s) dele (s) usar, gozar e livremente dispor como seu (s) que é (são) e
fica(m) sendo de hoje em diante, presença desta escritura e da cláusula constitui, obrigando-se a fazer a (s) presente vinda
sempre boa, firme e valiosa e a responder (em) pela evicção de direito e renúncia toda ação, exceção ou privilégios que invo-
car possa (m), havendo aqui por supridas as cláusulas necessárias neste contrato. Pelo (s) comprador (es) me foi dito que
aceitava (m) esta escritura em seus expressos termos, me apresentando o reconhecimento do imposto que é do teor seguinte:
Estado da Paraíba. Secretaria das Finanças. Pref. Mun. de Bayeux

Guia de
Recolhimento do Imposto de Transmissão: Exercício: 19. 92 Valor declarado Cr\$750.000,00
Valor real Cr\$750.000,00 O (s) Sr. (s) Marinaldo José de Macena.
vai (ão) à Pref. Mun. de Bayeux, através
do Cartório "Dourado de Azevedo", recolher a quantia de Cr\$15.000,00, referente ao
pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos de 2%, sobre a quantia
de Cr\$750.000,00 por quanto comprou (aram) Antonio Soares Cavalcanti
e sua esposa Maria do Socorro da Fonseca Cavalcanti.

o (s) imóvel (is). Uma casa residencial situada à rua Gustavo Maciel Montei-
ro, 782, na Cidade de Bayeux-PB.

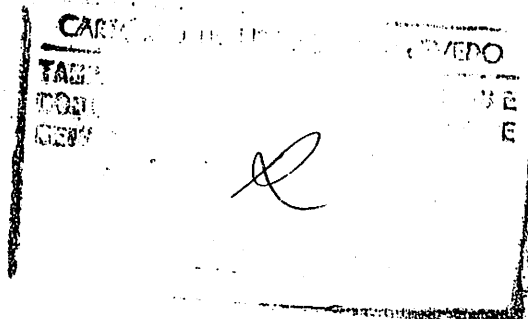
(Para uso da Repartição)
Transmissão Inter Vivos Cr\$15.000,00 Total Cr\$15.000,00
Local e Data: Bayeux, 29/01/92 (ass) ilegível.

Me foram apresentadas as Certidões Negativas de Débitos Fiscais previstas pelo art. 1.137, do Código Civil Brasileiro, as
quais estão dispensadas as suas transcrições de conformidade com o § 2º da Lei nº 7.433, e 18/12/85. Publicado no Diário da
Justiça no dia 19/12/85. Taxa de aposentadoria recolhido por verbas em data de 29/01/92. E de como as -
sim o disseram, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as tes-
temunhas de acordo com o provimento nº03/87, Ofício nº01/87 do Exmº
Desembargador Coriolando Dias de Sá - Corregedor de Justiça no Esta-
do da Paraíba, publicado no Diário da Justiça no dia 19/05/87. Em
testº (sinal) da verdade; Dou Fe. Eu, Rosa Bandeira Velloso de Azeve-
do - Tabelia Pública. (ass) Antonio Soares Cavalcanti, Maria do Socor-
ro da Fonseca Cavalcanti e Marinaldo José de Macena. Era o que se
continha em dita escritura aqui fielmente transcrita; Dou Fe. x. x. x

Santa Rita, 29 de janeiro de 1992.

EM TESTE (*Rosa Bandeira Velloso de Azevedo*) DA VERDADE;

Rosa Bandeira Velloso de Azevedo
ROSA BANDEIRA VELLOSO DE AZEVEDO
- TABELIA -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00066/2017 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2017 - PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017
PAGINA 96

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00066/2017 - PMBEX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00066/2017 - PMBEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, E MARINALDO JOSÉ DE MACENA, CPF: 686.008.524-04, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Bayeux, CNPJ nº 08.924.581/0001-60, com sede à Av. Liberdade, nº 3.720, Centro, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-330, representada neste ato pelo Sr. MAURI BATISTA DA SILVA, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, nº 56, Bairro Alto da Boa Vista, Bayeux - PB, Cep: 58.308-490, CPF nº: 021.700.634-55, RG nº 1.802.566 SSP/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. MARINALDO JOSÉ DE MACENA domiciliado à Rua Gustavo Maciel Monteiro, nº 782, Centro, Bayeux/PB, CPF nº 686.008.524-04, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2017 - PMBEX, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: Este Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta e Sétima do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA. A presente prorrogação visa atender a demanda manifestada pela SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL (SETRAS), uma vez que a requerente justifica o presente processo, considerando que a presente prorrogação contratual visa a manutenção dos serviços de assistência comunitária do Conselho Tutelar I, no atual endereço, e deste modo, evitando embaraços e eventuais transtornos com a continuidade dos serviços, uma vez que o imóvel satisfaz a função destinada e sua localização é de conhecimento notório por parte dos populares, e, portanto, satisfaz a finalidade precípua do interesse público.

Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme a Cláusula Sétima e previsão legal, de acordo com o Inciso II, §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00066/2017 - PMBAYEUX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2017 - PMBAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017
PAGINA 97


CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE. DE ACORDO COM O IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 8,91%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS) PARA R\$ 1.851,00 (MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS). Valor total do contrato passa de R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS), para R\$ 22.212,00 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS). Para o referido acréscimo há previsão contratual conforme a Cláusula Quarta e previsão legal, de acordo com o artigo 65, I, "b" e §1º, da supracitada Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme faculta na Cláusula Sétima do referido instrumento, passando a vigência do contrato de 25/09/2017 a 25/09/2018, para de 25/09/2018 a 25/09/2019 perfazendo o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, considerados da data inicial da assinatura do referido instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Subsistem firmes inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.


E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

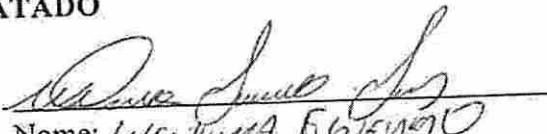
BAYEUX - PB, 24 de Setembro de 2018.


MAURI BATISTA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE


MARINALDO JOSÉ DE MACENA
CPF: 686.008.524-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Nome: ~~Carolina F. R. Silva~~
CPF nº: 112.991.179-00
Identidade nº: 1917730


Nome: WELTHINA FIGUEIROA
CPF nº: 022.033.354-50
Identidade nº: 1.955.069

OFICIO	DATA	ORIGEM	DESTINO
277/2019	19/09/2019	DIRETORIA DE DIVISAO DE CONTROLE E PATRIMONIO	COGESM

Ao
COGESM - Comitê Gestor Municipal de Bayeux

Prezado Senhor,

Venho através deste, **SOLICITAR** a vossa senhoria a Renovação da locação do imóvel onde irá funcionar o **CONSELHO TUTELAR I** localizado na **Rua Gustavo Maciel Monteiro, nº 782, Centro - Bayeux/PB**, objetivando o contrato do mesmo por um período de 01 (um) ano, conforme a solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**.

Em anexo encaminho os documentos necessários para a Contratação:

1. Ofício da diretoria perguntando interesse de Renovação;
2. Resposta da Secretaria Demandante;
3. Declaração de IGP-M;
4. Informação de Dotação Orçamentária;
5. Documentos Pessoais: RG, CPF, Comprovante de Residência;
6. Certidão Negativa Federal;
7. Certidão Negativa Estadual;
8. Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos Municipal;
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
10. Cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00066/2017.

Ao ensejo, apresento protestos de consideração e apreço, agradecendo antecipadamente.

Atenciosamente,



RAYANE PAZ DA SILVA SALUSTINO
Diretora Div. Controle e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COGESM - COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE BAYEUX

Deliberação - 19/09/2019

Ref. SEGUNDO TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
CONSELHO TUTELAR I

CONTRATO 00066/2017

Submetido o presente processo administrativo a análise desta Comissão, sob os aspectos da legalidade do procedimento adotado e da conveniência da despesa, conforme dispõe o Decreto Municipal n. 62/22018, o COGESM, através de seus membros, por unanimidade, deliberou pela conveniência das despesas e regularidade da justificativa do termo de aditivo DE PRAZO apresentado.

Encaminhe-se a presente deliberação à CPL.


Bayeux, 19 de setembro de 2019.



Alisson de Souza Vieira
Secretário de Administração



Jeovânia A Costa de Queiroz
Secretaria de Controle e Gestão



Maria Salete da L B do Nascimento
Secretária da Fazenda



Israel Rêmore P de A Mendes
Procurador Geral do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00066/2017 - PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I.

Recebido o MEMO Nº 277/2019 da DIRETORIA DE DIVISÃO DE CONTROLE DE PATRIMONIO, datado em 19 de Setembro de 2019, referindo-se à renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses e reajuste IGP-M quanto à Locação do referido Imóvel.

Segundo a SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL (SETRAS) a presente prorrogação se justifica uma vez que “o imóvel atende as prerrogativas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA”.

Desta forma, em razão da celeridade necessária, remeto o processo acima descrito à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, para que a mesma se pronuncie sobre o caso em tela.

Segue em anexo para análise à minuta do respectivo termo aditivo.

Bayeux - PB, 20 de Setembro de 2019.


EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00066/2017 – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2017 – PMBEX

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00066/2017 - PMBEX

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00066/2017 – PMBEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, E MARINALDO JOSÉ DE MACENA, CPF: 686.008.524-04, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Bayeux, CNPJ nº 08.924.581/0001-60, com sede à Av. Liberdade, nº 3.720, Centro, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-330, representada neste ato pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. MARINALDO JOSÉ DE MACENA domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 148, Jardim Aeroporto, Bayeux/PB, CPF nº 686.008.524-04, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2017 – PMBEX, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: Este Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta e Sétima do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA. A presente prorrogação visa atender a demanda manifestada pela SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL (SETRAS), uma vez que a requerente justifica o presente processo, tendo em vista que “o imóvel atende as prerrogativas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA”.

Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme a Cláusula Sétima e previsão legal, de acordo com o Inciso II, §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE. DE ACORDO COM O IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 5,67%,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00066/2017 – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2017 – PMBEX

PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.851,00 (UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) PARA R\$ 1.956,00 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). Valor total do contrato passa de R\$ 22.212,00 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS), para R\$ 23.472,00 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). Para o referido acréscimo há previsão contratual conforme a Cláusula Quarta e previsão legal, de acordo com o artigo 65, I, “b” e §1º, da supracitada Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, conforme faculta na Cláusula Sétima do referido instrumento, passando a vigência do contrato de **25/09/2018 a 25/09/2019**, para de **25/09/2019 a 25/09/2020** perfazendo o prazo total de **36 (trinta e seis) meses**, considerados da data inicial da assinatura do referido instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Subsistem firmes inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BAYEUX - PB, xxx de xxxx de 2019.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

MARINALDO JOSÉ DE MACENA
CPF: 686.008.524-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:



PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL

PARECER JURÍDICO

Nº. 203/2019 - PROGER

Tombamento: Dispensa de Licitação 00042/2017 -
PMBEX

Assunto: Locação de imóvel para funcionamento do
Conselho Tutelar I.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo licitatório encaminhado pela CPL para exame por parte desta Procuradoria acerca da contratação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar I.

Conforme a análise dos autos, constata-se no caderno processual os seguintes documentos: Solicitação inicial da Diretoria de Divisão Controle e Patrimônio direcionado à Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, Ofício nº 228/2019 indagando do interesse da referida secretaria em dar continuidade ao referido contrato; Ofício nº 777/2019/SA/SETRAS requerendo a renovação do contrato de locação do imóvel apontado, Declaração do Índice Geral de Preços do Mercado pela Diretoria de Divisão e Controle e Patrimônio; Informação de Dotação Orçamentária; cópia de documentos pessoais e de comprovante de residência; certidão de tributos federais que possibilita a contratação; certidão negativa de tributos estaduais; certidão de tributos municipais que possibilita a contratação; certidão negativa de débitos trabalhistas; cópia de escritura pública; cópia do contrato e do aditivo vigente; Ofício 277/2019 direcionado ao COGESM; Deliberação do Comitê Gestor deliberando pela renovação do contrato de locação; Despacho da



**PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL**

CPL para parecer jurídico e cópia do contrato aditivo.

Eis o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Pela análise do processo licitatório em crivo, percebe-se que esta edilidade já possuiu contrato válido de locação, e com um primeiro aditivo, envolvendo este mesmo imóvel. O mesmo se vence em 25 de setembro de 2019.

A situação em análise encontra amparo no §2º do artigo 57 da Lei de Licitações o qual exige justificativa e autorização. A justificativa foi trazida pela secretária da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, contudo não existe autorização da autoridade competente para celebrar o contrato o qual estabelece a lei. A qual ainda confere que a justificativa da prorrogação deva se dar pela mesma autoridade competente.

O referido aditivo contratual é possibilitado pelos entendimentos dos Tribunais de Contas, tanto que a própria Advocacia Geral da União editou a Orientação Normativa nº 6 de abril de 2009 neste sentido. Assim traça a referida norma:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 1º DE ABRIL DE 2009

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.015975/2008-95, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a



**PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL**

todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, NO QUAL A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA É LOCATÁRIA, REGE-SE PELO ART. 51 DA LEI Nº 8.245, DE 1991, NÃO ESTANDO SUJEITA AO LIMITE MÁXIMO DE SESSENTA MESES, ESTIPULADO PELO INC. II DO ART. 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

INDEXAÇÃO: VIGÊNCIA. LIMITAÇÃO. CONTRATO DE LOCAÇÃO. IMÓVEL. ADMINISTRAÇÃO. LOCATÁRIA.

REFERÊNCIA: art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 – Plenário.

JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI

Existe nos autos a confirmação de dotação orçamentária para o cumprimento do objeto contratual. Existe também a comprovação de o índice utilizado para o reajuste do valor da locação foi o do IGP-M obtido na Fundação Getúlio Vargas. Os autos se encontram instruídos com certidões negativas as quais não trazem óbice a contratação com esta edilidade.

Constata-se ainda que a referida minuta do contrato presente também preenche os requisitos especificados no artigo 55 da Lei 8666/93 que cabem ao caso objeto da licitação.

3. CONCLUSÃO:

Assim, diante do exposto e, principalmente, com base nas informações, do caderno processual e dos aspectos normativos pertinentes, opina esta Procuradoria que seja



**PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL**

cumprida as exigências estabelecidas pelo §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93 não presentes nestes autos, ou seja, a autorização da autoridade competente, e se assim cumprido, que seja dado prosseguimento ao procedimento em tela, sem necessidade de novo encaminhamento a esta procuradoria, com a devida observância da legislação relacionada que se faz necessária obedecer no seu transcurso.

Eis o parecer, SMJ.

Bayeux/PB, 24 de setembro de 2019.


ISRAEL RÊMORA PEREIRA DE AGUIAR MENDES
Procurador Geral do Município de Bayeux/PB



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

De acordo com as razões emanadas da Procuradoria Geral do Município, que opina pela viabilidade da alteração destacada, delibero pelo deferimento do SEGUNDO TERMO ADITIVO referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00066/2017 – PMBEX, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I.

Notifique-se a Contratada para assinatura do aditivo contratual.

Bayeux - PB, 25 de Setembro de 2019.


GUTEMBERG DE LIMA DAVI

Prefeito Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00066/2017 – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2017 – PMBEX

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00066/2017 - PMBEX

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00066/2017 – PMBEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, E MARINALDO JOSÉ DE MACENA, CPF: 686.008.524-04, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Bayeux, CNPJ nº 08.924.581/0001-60, com sede à Av. Liberdade, nº 3.720, Centro, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-330, representada neste ato pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. MARINALDO JOSÉ DE MACENA domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 148, Jardim Aeroporto, Bayeux/PB, CPF nº 686.008.524-04, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2017 – PMBEX, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: Este Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta e Sétima do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA. A presente prorrogação visa atender a demanda manifestada pela SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL (SETRAS), uma vez que a requerente justifica o presente processo, tendo em vista que “o imóvel atende as prerrogativas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA”.

Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme a Cláusula Sétima e previsão legal, de acordo com o Inciso II, §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE. DE ACORDO COM O IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 5,67%,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00066/2017 – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2017 – PMBEX


PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.851,00 (UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) PARA R\$ 1.956,00 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). Valor total do contrato passa de R\$ 22.212,00 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS), para R\$ 23.472,00 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). Para o referido acréscimo há previsão contratual conforme a Cláusula Quarta e previsão legal, de acordo com o artigo 65, I, “b” e §1º, da supracitada Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, conforme faculta na Cláusula Sétima do referido instrumento, passando a vigência do contrato de **25/09/2018 a 25/09/2019**, para de **25/09/2019 a 25/09/2020** perfazendo o prazo total de **36 (trinta e seis) meses**, considerados da data inicial da assinatura do referido instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Subsistem firmes inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

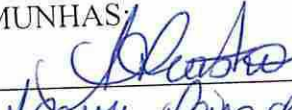
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

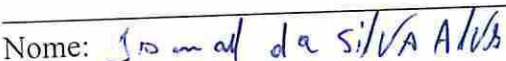
BAYEUX - PB, 25 de Setembro de 2019.


GUTENBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE


MARINALDO JOSÉ DE MACENA
CPF: 686.008.524-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Nome: Wagner Lins de Costa
CPF nº: 062.246.534-80
Identidade nº: 3013418 - S8D


Nome: Josinalda Silva Alves
CPF nº: 089.257.944.96
Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00066/2017 – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2017 PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: MARINALDO JOSÉ DE MACENA, CPF: 686.008.524-04
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME FACULTA NAS CLÁUSULAS SÉTIMA DO REFERIDO INSTRUMENTO, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 25/09/2018 A 25/09/2019, PARA 25/09/2019 A 25/09/2020 PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 5,67%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.851,00 (UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) PARA R\$ 1.956,00 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). Valor total do contrato passa de R\$ 22.212,00 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS), para R\$ 23.472,00 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
IPTU 2019

**CLIQUE AQUI
E EMITA**

O QUE VOCÊ PROCURA?

INÍCIO BAYEUX PREFEITURA SERVIÇOS NOTÍCIAS FOTOS VÍDEOS TRANSPARÊNCIA CANAIS

DISPENSE 00042/2017 - PMBEX Extrato de Termo Aditivo e Publicações

EXTRATO DO 2º ADITIVO E PUBLICAÇÕES - DISPENSA Nº 00042/2017 - PMBEX



LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I.

Para baixar o documento, é necessário ter um software instalado no seu computador para leitura do arquivo com formato PDF

Data da Publicação	25/09/2019
Processo Licitatório	DISPENSE 00042/2017 - PMBEX
Tipo de Publicação da Licitação	Extrato de Termo Aditivo e Publicações
Publicação	EXTRATO DO 2º ADITIVO E PUBLICAÇÕES - DISPENSA Nº 00042/2017 - PMBEX
Descrição da Publicação	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I.
Arquivo para Download	Arquivo para Download



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 25 de SETEMBRO de 2019

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00066/2017 – PMBEX
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA
 CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I.
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2017 PMBEX
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581.0004/02
 CONTRATADO: MARINALDO JOSÉ DE MACENA, CPF: 686.008.524-04
 ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ
 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME FACULTA NAS CLÁUSULAS SÉTIMA DO REFERIDO
 INSTRUMENTO, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 25/09/2018 A 25/09/2019, PARA 25/09/2019 A 25/09/2020
 PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL
 É DE 5,67%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.851,00 (UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E
 UM REAIS) PARA R\$ 1.956,00 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). VALOR TOTAL DO CONTRATO
 PASSA DE R\$ 22.212,00 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS), PARA R\$ 23.472,00 (VINTE E TRÊS MIL
 QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00067/2017 – FMS - PMBEX
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AV. ESTRELA, Nº 122, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX,
 PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO CENTRO I.
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000043/2017 – FMS-PMBEX
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ:
 08.924.581.0004/02
 CONTRATADO: EDNALDO TAVARES MARINHO CPF: 250.645.844-15
 ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ
 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME FACULTA NA CLÁUSULA SÉTIMA DO REFERIDO
 INSTRUMENTO, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 25/09/2018 A 25/09/2019, PARA 25/09/2019 A 25/09/2020
 PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É
 DE 4,96%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.232,00 (UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS
 REAIS) PARA R\$ 1.293,00 (UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS), BEM COMO PASSANDO O VALOR TOTAL DE
 R\$ 14.784,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) PARA R\$ 15.516,00 (QUINZE MIL E
 QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS).



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/09/2019 às 08:22:10 foi protocolizado o documento sob o Nº 66932/19 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Data da Assinatura do Aditivo: 25/09/2019

Data de Publicação do Aditivo: 25/09/2019

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência e Valor

Valor Adicionado: R\$ 1.260,00

Nº de Ordem do Aditivo: 2º Aditivo

Justificativa: Segundo a Secretaria de Trabalho e Ação Social, sendo esta a secretaria demandante, a presente prorrogação se justifica uma vez que o imóvel atende as prerrogativas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	9abc6f3d9da3db684faa5ae9e38e8145
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	b6d87181986d912d884567252558513b
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	5c69f8952eb33bb9c176f84d0c025363
[PDF] Justificativa técnica	Sim	15305acdad869296682a30fe66daa59b
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	8d7bdf432ab64d66136afa819cc3743b
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	81ddcb93c9d069e6b18f3d745cb1cc59
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Não	
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	a300955f600997fc3c8dd63523b90143
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 30 de Setembro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB